Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Abril de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3337

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 115/2025
Processo Administrativo Nº 2575/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 115/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM CÂMERA DE RÉ E MONITOR DE IMAGEM, INSTALADOS NOS MICRO-ÔNIBUS (PLACA: PQA-6236 E PQA-6246) DO TRANSPORTE ESCOLAR, SENDO NECESSÁRIO ESSE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 504/2014 DO COTRAN,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **54.706.563 JOSE PABLO FERREIRA NETO,** com inscrição no CNPJ/MF: **54.706.563/0001-29**, estabelecida na 10 R RUA JATAI, N 53, BAIRRO SÃO PAULO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS - GOIÁS, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 550,00** (Um mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 02 de abril de 2025.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:9ECA0370

PREFEITURA
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO - DISPENSA Nº 117/2025

CONSIDERA-SE ANULADO o processo licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025, que tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Fundamental observar também que as propostas de preços, enviadas pelas empresas interessadas, serão mantidas, não acarretando qualquer prejuízo aos participantes.
Após constatação pela área técnica, restou evidente que há erro em orçamento inicialmente cadastrado, e este equívoco teria como consequência nova estimativa do valor da contratação, inviabilizando assim a continuidade do processo licitatório, uma vez que compromete a disputa e posterior aquisição do objeto.
Alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da anulação da presente licitação, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório.
Será feita abertura de novo processo licitatório, com as devidas adequações que se fizerem necessárias.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:F00561C8

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 105/2025
Processo Administrativo Nº 2379/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 105/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: QUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DESTINADOS À OPERAÇÃO TAPA BURACO, EM DIVERSAS RUAS, AVENIDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PAGAMENTO A PRAZO E PARCELADO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas:
PEDREIRA HVB LTDA, com inscrição no CNPJ/MF: **09.642.280/0001-06**, estabelecida ROD. GO-020, KM 18, S/N, ZONA RURAL, BELA VISTA DE GOIÁS, CEP: 75.240-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 40.280,00** (Quarenta mil e duzentos e oitenta reais) e
RESTAURA ASFALTO LTDA, com inscrição no CNPJ/MF: **28.055.740/0001-44**, estabelecida AV DONA BELICANTES, S/N, Q 08, LT 22, 23 E 24, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, ABADIA DE GOIÁS, CEP: 75.345-000, conforme proposta apresentada na ordem de R$ **5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 02 de abril de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:86C3FFC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO N°01

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO PROCESSO Nº: 3065/2025 NÚMERO DE CONTRATO: 01/2025 DISPENÇA DE LICITAÇÃO nº045/2025 Objeto: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em câmeras de Video Monitoramento, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Publica do Município de Alto Horizonte-GO, conforme especificações do Termo de Referência. CONTRATADA: LILLIAN DIAS MOREIRA CNPJ n° 46.785.632/0001-09 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA CNPJ: nº31.708.708/0001-25 Valor Global: R$ 53.790,00 (Cincuenta e tres mil, setecentos e noventa reais) Data da Assinatura do contrato: 31 de março de 2025. Período de Vigência: 11 (onze) meses. Alto Horizonte – GO, 31de março de 2025. FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA CNPJ nº31.708.708/0001-25 GESTOR: BERTINO RODRIGUES DA MOTA CPF:566.666.241-49

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:60238F19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 019/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de insumos hospitalares. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 16/04/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 03/02/2025, no site da BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103.

Alto Paraíso - GO, 03 de abril de 2025.

LIS KRELING
– Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:746C1B20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0960-25

DECRETO Nº 0960/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"REMANEJA ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CAE-1 PARA ASSESSOR ESPECIAL CAE-2".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado **DANILO CARVALHO MARTINS**, RG-CPF n.º 015.370.041-66 PC/GO, CNH n.º 03335490430, do cargo de **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-1**, para o **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-2** na Secretaria de administração, Leis n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CAE-2**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 02 de abril de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:7C12ED28

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0961-25

DECRETO Nº 0961/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO CAA-4".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **ROSEMEIRE APARECIDA DE JESUS SILVA**, CPF/MF n.º 013.653.371-03, CI/RG n.º 4685645 DGPCII/GO, para exercer o **CARGO DE ASSESSOR ADIMINISTRATIVO CAA-4** na Secretaria de administração, constante das Leis n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CAA-4.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 02 de abril de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:3F32BB49

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0963/25

DECRETO Nº 0963/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"REMANEJA ASSESSOR ESPECIAL CAE-2 PARA ASSESSOR ESPECIAL CAE-1".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado **THIAGO LUIZ DOS SANTOS,** portador do CPF/MF n.º 042.261.551-06 e RG/CI n.º 5707146 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL CAE-2**, para o **CARGO DE ASSESOR ESPECIAL CAE-1**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Leis n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CAE-1**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, 02 de abril de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:F6826775

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 050

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 050

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de abril de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6872287A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 050/2025-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA n° 050/2025
Processo administrativo: 18557/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 07/04/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 07/04/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de contratação de empresa especializada para a realização de curso preparatório para certificação de profissionais dirigentes da unidade gestora, membros do conselho, comitê de investimentos e responsável pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Minuta de Contrato
2.2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07/04/2025 às 11:00h.**

4.2. Da habilitação Jurídica

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 01 de abril de 2025

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL BÁSICO (CP RPPS CGINV I).	UND	03	R$ 399,0000	R$ 1.197,0000
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO - NIVEL BÁSICO (CP RPPS CODEL I).	UND	05	R$ 399,0000	R$ 1.995,0000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens é enquadrado como continuado, tendo em vista que se trata de curso para certificação de RPPS.
O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.192,00 (três mil e cento e noventa e dois reais),** conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é justificada por se trata de item de natureza essencial para o desenvolvimento das atividades da instituição que implica na Segurança no tráfego de informações, Atendimento às exigências legais e fiscais, Redução de riscos e aumento da conformidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação para prestação de serviços de curso preparatório para certificação profissional RPPS, a fim de atender com propriedade o objetivo de qualificar os servidores e membros dos colegiados do IPRESB, deverá ser pela **modalidade de ensino à distância - EAD com aulas virtuais gravadas** a serem disponibilizadas na plataforma utilizada no curso, tendo em vista que a maioria dos inscritos não tem disponibilidade para comparecer presencialmente ao curso e precisarão que o conteúdo fique disponível para acesso em qualquer horário enquanto perdurar o presente contrato ou conforme prazo máximo definido para conclusão do curso.

A modalidade presencial torna-se inviável pelas justificativas apresentadas acima, além de que o valor para curso presencial costuma ser mais elevado pois há necessidade de deslocamento do professor e equipe, material didático impresso, coffee-break, etc.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo para a execução do serviço será de imediato a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, e os cursos deverá ter no mínimo a carga horaria de 70 a 160 horas, específicas para as descrições citadas acima.

7.2.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços serão de forma online e todo e qualquer documento deverá ser entregue na prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce no endereço Rua Adalto Fernandes, N.201, Centro.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Da habilitação Jurídica

10.14.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
10.14.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
10.14.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
10.14.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
10.14.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.15 Habilitação Jurídica e Fiscal:

10.15.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
10.15.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
10.15.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
10.15.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
10.15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa

ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
10.15.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.15.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
10.15.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
10.15.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
10.15.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é **R$ 3.192,00 (três mil e cento e noventa e dois reais).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 05 de março de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 050/2025

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada para a realização de curso preparatório para certificação de profissionais dirigentes da unidade gestora, membros do conselho, comitê de investimentos e responsável pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL BÁSICO (CP RPPS CGINV I).	UND	03		
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO - NIVEL BÁSICO (CP RPPS CODEL I).	UND	05		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/2025

***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA, MEMBROS DO CONSELHO, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS E A* XXXXXXXXXXXXXX."**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **24.859.316/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° xxxxxxxxxxxxx e Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxx órgão expedidor xxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado,

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXX, estabelecida à endereço XXXX, bairro XXXXXXX– CEP: XXXXX, cidade XXXXXXXX, neste ato representada por Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, profissão, nacionalidade, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e carteira de Identidade n° XXXX XXXX/GO, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da Dispensa de Licitação n° 50/2025 e tem sua fundamentação artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Instrumento tem como objeto a **C**ontratação de empresa especializada para a realização de curso preparatório para certificação de profissionais dirigentes da unidade gestora, membros do conselho, comitê de investimentos e responsável pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município, de acordo com o Termo de Referência Anexo ao Edital de Dispensa de Licitação Nº 050/2025 e proposta apresentada pela Contratada, sendo os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL BÁSICO (CP RPPS CGINV I).	UND	03		
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO - NIVEL BÁSICO (CP RPPS CODEL I).	UND	05		

2.2 O presente contrato tem como objeto a *contratação de empresa especializada para a realização de curso preparatório para certificação de profissionais dirigentes da unidade gestora, membros do conselho, comitê de investimentos e responsável pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:
a) O CONTRATADO deverá entregar a nota fiscal do produto até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado.

b) Quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais com o quadro de pessoal que prestará o serviço objeto do presente contrato será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como eventuais danos ou prejuízos que os mesmos vierem a dar causa.

c) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

d) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

e) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato;

f) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual;

g) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) O prazo de início de fornecimento dos gases será de 5 (cinco) dias a partir da data de solicitação do gestor ou departamento de compras e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

b) Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

d) Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;

e) Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;

f) Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;

g) Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O prazo para a execução do serviço será de imediato a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, e os cursos deverá ter no mínimo a carga horaria de 70 a 160 horas, específicas para as descrições citadas no termo de referência.

5.2. Os serviços serão de forma online e todo e qualquer documento deverá ser entregue na prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce no endereço Rua Adalto Fernandes, N.201, Centro.

5.3. O presente contrato terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único.

5.4. Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx).

6.2 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução dos serviços, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

6.2.1. Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura;

6.2.2. As faturas deverão estar acompanhadas de relatório dos serviços realizados, os quais deverão obedecer aos itens previstos no termo de referência e valores constantes da proposta e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo o relatório estar aprovada pelo fiscal municipal designado para tal fim.

6.3. Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

6.4 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2025, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-JURIDICA

8. CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

Advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

d) O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

e) A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

f) A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

g) As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

h) A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9. CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

9.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no presente contrato;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DECIMA – DOS TRIBUTOS

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato**.**

10.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FICAL DO CONTRATO

a) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) servidor(a). XXXXXXXXX, INSCRITA NO CPF XXXXXXXX, lotada para o cargo de XXXXXXXXX, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROIBIÇÃO

13.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação nº 050/2025.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:
17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada (compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br), ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçu/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2. Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Processo Administrativo nº. 18557/2025 e no Edital de Dispensa de Licitação nº. 50/2025, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3. E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, **aos xx dias do mês de xxxxxxxx de 2025.**

Prefeitura Municipal
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal xxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF_____

2_____CPF_____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para a realização de curso preparatório para certificação de profissionais dirigentes da unidade gestora, membros do conselho, comitê de investimentos e responsável pela gestão do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 050/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:48D97A2B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 01/2025-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025, Processo n° 18549/2025, visando Registro de preços para aquisição de material de consumo tais como: gêneros alimentícios, copa, cozinha, Higiene e limpeza destinado fundo Municipal de assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **REALIZAÇÃO:** 16 de abril de 2025 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 02 de abril de 2025.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2CBB40C4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7 ATA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO N° 11/2025-FMS

7° ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18484/2025

Aos 02 dias do mês de abril de 2025, às 13:00:00 min, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, as integrantes da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n° 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípedis Oliveira da Costa-Presidente, Nádia Line Cabral dos Santos – Membro, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 31/12/2025.
A comissão analisou detalhadamente a documentação dos inscritos de credenciamentos.

Verificada a conformidade da documentação encaminhada até a data **de 02/04/2025** os seguintes protocolos:

PROCESSO	ID	NOME	VAGA
1724/2025	81242/2025	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS SÃO JOSE LTDA	**PROFISSONAL FONAUDIÓLOGO**

Dos inscritos no credenciamento, restam **HABLITADOS** os seguintes:

PROCESSO	ID	NOME
1724/2025	81242/2025	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS SÃO JOSE LTDA

Restam **INABILITADAS** as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas por não atender as exigências expressamente contidas no edital frente ao objeto descrito, conforme a classificação:

PROCESSO	ID	NOME	SITUAÇÃO

A comissão esclarece que há a possibilidade de novos credenciamentos ao interessado inabilitado, visto que o Edital ficará "em aberto" pelo período de até 31/12/2025, possibilitando, assim, que os novos interessados apresentem a documentação pertinente, para futuras contratações, diante da necessidade e conveniência da administração Pública.
Considerando a natureza jurídica o presente o presente procedimento será homologado conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a declarar ou registrar, a Presidente da comissão de Credenciamento encerrou a reunião, fazendo livrar a presente ata, que uma vez lida e em conformidade, vai assinada pela Comissão, devendo ser devidamente publicada no site do município (https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/dispensas_cnt) e Diário do Município.

Aparecida do Rio Doce, aos 02 de março de 2025

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente e Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Membro

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A49E9C39

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2025-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18530/2025
EMPENHO N° 98911/2025. CNPJ: 04.600.936/0001-04
DACOR SPORTS LTDA VALOR: R$ 23.626,66
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANCO RESERVA COM 12 LUGARES E COM COBERTURA PARA O CAMPO MUNICIPAL VELHO DIÓ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3475D984

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18530/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCO RESERVA COM 12 LUGARES E COM COBERTURA PARA O CAMPO MUNICIPAL VELHO DIÓ.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE BANCO RESERVA COM 12 LUGARES E COM COBERTURA PARA O CAMPO MUNICIPAL VELHO DIÓ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Deporto, Lazer e Cultura, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de banco reserva com 12 lugares e com cobertura para o campo municipal velho dió, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Deporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce – Go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 13 de MARÇO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E265F67D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 02/2025-FMAS UNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 002/2025, Processo n° 18558/2025, visando Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de CESTA BASICA DE ALIMENTOS, para serem ofertadas as famílias reconhecidamente carentes atendidas pelos programas sociais do Fundo de Assistência do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste Edital**. REALIZAÇÃO:** 24 de abril de 2025 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 02 de abril de 2025.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:46AD41A8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2025-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18535/2025
EMPENHO N° 98918/2025. CNPJ: 10.312.101/0001-51
RA TELECOM LTDA VALOR: R$ 6.720,30
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS DE LINHA FIXA EM NUVEM VIA INTERNET COM SISTEMA VOZ SOBRE IP, CONFORME DESCRIÇÕES ABAIXO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2A5621C3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18535/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS DE LINHA FIXA EM NUVEM VIA INTERNET COM SISTEMA DE VOZ SOBRE IP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS DE LINHA FIXA EM NUVEM VIA INTERNET COM SISTEMA DE VOZ SOBRE IP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE

ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de aparelhos telefônicos de linha fixa em nuvem via internet com sistema de voz sobre ip, conforme especificações do termo de referência, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce – GO, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 17 de MARÇO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E864C96C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5 ATA DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTOI N° 11/2025

5° ATO CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 11/2025
PROCESSO ADMINITRATIVO N° 18484/2025

A comissão Permanente de Credenciamento da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce através da secretaria municipal de saúde, nomeada pelo decreto n° 834/2025, CONVOCA os habilitados, conforme 5 ° Ata de julgamento, a seguir listadas conforme função e carga horária:

PROCESSO	ID	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
1724/2025	81242/2025	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS SÃO JOSE LTDA	**PROFISSONAL FONAUDIÓLOGO**	HABILITADO

Fica convocados os habilitados acima relacionados, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de publicação desta convocação, para comparecer ao setor de Licitações e Contratos do Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, sediada na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, aparecida do Rio Doce, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16:30h, para assinatura do contrato de credenciamento, sob pena de se

Aparecida do Rio Doce, aos 02 de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6ED8C05C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025

Contratante: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratado (a): 35.859.964 WELITON JOSE DE SOUZA.
CNPJ: 35.859.964/0001-74.
Valor Total: 1.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAZER POR MEIO DE DINÂMICA DE GRUPO NA ÁREA DE ARTE/MÚSICA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATVIDADE SOCIOEDUCATIVA COM O PÚBLICO ALVO DE IDOSOS PARTICIPANTES DA OFICINA "VIVER BEM NA TERCEIRA IDADE" OFERTADA POR MEIO DO SCFV.
Vigência: 03/04/2025 à 03/05/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:19F5146D

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Contratado (a): CONTROL ANALISES DE AGUA E FLUENTES LTDA.
CNPJ: 14.936.584/0001-16.
Valor Total: 4.920,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ÁGUA PARA REALIZAR A ANÁLISE E COLETA DA ÁGUA DE 12 POÇOS SUBTERRÂNEO DE ÁGUA, PROXIMO AO LIXÃO, CONFORME EXIGÊNCIA DA SEMAD.
Vigência: 03/04/2025 à 03/05/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:541FEDD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 134/2025

Intenção de dispensa de licitação 134/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular, para o veículo Renault/Master Flash AM5 Ambulância – ANO/MOD 2024/2025 Placa: TGG2D43, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07-04-2025 às 17H. O termo de referência da dispensa n. 19/DFD/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 02 de abril de 2025.

Departamento de Compra

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9B53C1CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
ATA Nª 11/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Participantes da mesa diretora: Jhonny Itacarambi da Silva – Presidente; Katia Cristina da Silva Santarém Itacarambi - Secretária e demais Conselheiros(as). Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2025(dois mil e vinte e cinco), as 08h12m, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Saúde de Aragarças/GO, na rua Ricardo Pereira dos Santos, Setor Ceará, Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000, em Sessão Extraordinária. O Sr. Jhonny Itacarambi da Silva, que presidiu a Reunião, tendo sido Secretariada pela Sra. Katia que foi atestado que os Cargos foram preenchidos e que havia número legal

de Conselheiros para realização da Sessão; **REQUERIMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS**: não havia: **PAUTA DO DIA**: a secretaria informou ao Presidente que havia assuntos previamente marcados para esta Sessão**: Item nº 1 - 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS E A 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CNSTT):** No uso da palavra a secretária de Saúde abordou sobre a importância dos temas em das conferências diante dos desafios na saúde municipal, visto suas peculiaridades são diversas no âmbito da comunidade. Pontuou também quanto as ações administrativas traçada com conselho na realização do evento, que será das 08h00m ás 17h00m, na data de 08 de abril de 2025. Colocado em votação a realização da Conferência, aprovado por unanimidade. **Item 2: Retificação da composição do Conselho Municipal de Saúde**: no uso da palavra, o presidente do conselho fez a colocação para que fosse enviado ofícios para confirmação no conselho sobre os representantes das seguintes instituições: APAE; MACONARIA; IGREJA CATÓLICA – bem como dados dos novos integrantes da Vigilância Sanitária; Direção da Atenção Básica; CAPS – I; HMGV; REGULAÇÃO, Assim constando de todos os Conselheiros(as), seus respectivos nomes completos e número do cadastro da pessoa física e lotação. O Presidente no uso da palavra fez seus agradecimentos e considerações finais, que tratou de assuntos inerentes ao Conselho, e finalizou solicitando ao Pastor Gesaini uma oração para termino da Sessão, assim, pela graça do Eterno Deus encerrada às 08h52m, e para constar lavrei o presente Ata que, após lido e aprovado vai assinado por aqueles de direito.

Assinatura dos membros do CMS (por extenso):

_____

KATIA C. DA SILVA SANTARÉM ITACARAMBI
Secretária

JHONNY I. DA SILVA –
Presidente do CMS

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9F2BD86E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RESOLUÇÃO CMS Nº 011/2025

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde Aragarças, 1º Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Etapa Municipal da 5ª CESTT, da 5ª CNSTT e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aragarças – Goiás, em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.824/2016.
Considerando: O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990; A importância da realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde Aragarças e a 1ª Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT) é um momento fundamental para fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir políticas públicas que atendam as reais necessidades da população e dos trabalhadores da saúde.

Resolve:

Art. 1º Propor a convocação das ***Conferências citadas acima*** *na forma da "minuta de decreto"* ***anexa***.
Art. 2º Recomendar ao(a) Secretário(a) Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Aragarças, aos 13 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

JHONNY ITACARAMBI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal e Saúde

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:28D5BAFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
DECRETO Nº 200-A, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde, 1º Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Etapa Municipal da 5ª CESTT, da 5ª CNSTT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Aragarças, a qual será orientada pelo tema central, **"Por uma saúde integral, inovadora e acessível"** e os eixos: **I. Atenção Primaria: Desafios e Perspectivas II. Atenção Especializada: Articulações dos Níveis de Cuidados III. Gestão em Saúde e Assistência Farmacêutica** e convoca também a 1º Conferencia Municipal do Trabalhador e Trabalhadora como Direito Humano – Etapa Municipal da 5ª CESTT e os eixos: **I. Politica Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, II. As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora, III. Participação popular na saúde dos trabalhadores para o Controle Social,** a realizar-se no período de **07:00 as 17:00** em **08 de abril de 2025**, em Aragarças-GO, na forma do seu Regimento.
Art. 2° As Conferências citadas acima será coordenada pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde Jhonny Itacarambi da Silva e presidida pelo(a) Secretaria Municipal de Saúde Mayara Oliveira Neves de Jesus.
Art. 3° As Conferências citadas acima terá abrangência municipal e será precedida com a expectativa da realização de:
I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.
§ 1º As atividades das conferências citadas acima serão realizadas no período de 07:00 as 17:00 em 08 de abril de 2025;
§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final das Conferências citadas será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;
Art. 4° A estrutura organizacional das Conferências citadas será definida no seu **Regimento** que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;
Art. 5º As despesas com a organização e realização das Conferências citadas serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

RICARDO GALVÃO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:509070EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025

Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
Contratado (a):**COOPERATIVA MISTA DE ARAGARÇAS (COOPERAR)**
CNPJ: **32.820.966/0001-61**
Objeto: É objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (APAE), de acordo com a Chamada Pública Nº 02/2025, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. A aquisição visa atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o período letivo de 2025, para o preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.
Valor Global: R$ 360.047,00
Vigência: 25/03/2025 A 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:38AD91F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP

ARP Nº 07/2025 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratada: **M M B PRADO & CIA LTDA, S SEVERINO DE OLIVEIRA LTDA, S. REGINA MARTINS DOS SANTOS.**
Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de, atender a todas as secretarias deste município de Aragarças/GO
Valor Total: R$ 3.150.827,80
Vigência: 31/04/2025 à 31/04/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:82A2FF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 135/2025

Intenção de dispensa de licitação 135/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para dedetização e desratização na unidade escolar CMAEI São Judas Tadeu, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07-04-2025 às 17H. O termo de referência da dispensa n. 246/SMECD/2025 contar-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 02 de abril de 2025.

Departamento de Compra

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:728C78D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **15/04/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada, para Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalares, Odontológicos, Fisioterapeutas e demais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia, para o ano de 2025.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 02 de Abril 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1ABC0BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 145/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Roçadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1808/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **07/04/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 02/04/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:DD494B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **14/04/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada, para a Aquisição de Pneus e Câmara de Ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia-GO, para o ano de 2025**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 02 de Abril 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:18A049D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº255/2025

CONTRATO N.º 255/2025
DL 134/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 134/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Aspirador de Pó, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 46.695.538/0001-69, localizada na Av. W – 6, SN, Qd. 33, Lt. 18, Sitio Santa Luzia – Residencial, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.925-220, neste ato representada por **SONIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS AGUIAR**, inscrita no CPF n° 907.269.441-49.
PERIODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Aragoiânia – GO, 02 de abril de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8FCACD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº254/2025

CONTRATO N.º 254/2025
DL 108/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 108/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1016, Placa: REN8J35, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00.
PERIODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: de **R$ 1.303,48 (mil e trezentos e três reais e quarenta e oito centavos)**

Aragoiânia – GO, 03 de abril de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:61F47361

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº240/2025

CONTRATO N.º 240/2025
DL 138/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2025**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Aragoiânia,
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **MAYCON DOUGLAS TOMAZ DO PRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 51.771.494/0001-49, estabelecida na Rua BV17, nº 57, Qd. 01, Lt. 03, Bro Boa Vista, Goiânia/Goiás, CEP: 74.477-406, neste ato representado pelo **Sr. MAYCON DOUGLAS TOMAZ DO PRADO,** inscrito no RG 6340218, SSP-GO e CPF: 704.100.721-92.
PERIODO: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**

Aragoiânia – GO, 31 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2EE3E859

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº242/2025

CONTRATO N.º 242/2025
DL 138/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2025**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Aragoiânia
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **MAYCON DOUGLAS TOMAZ DO PRADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 51.771.494/0001-49, estabelecida na Rua BV17, nº 57, Qd. 01, Lt. 03, Bro Boa Vista, Goiânia/Goiás, CEP: 74.477-406, neste ato representado pelo **Sr. MAYCON DOUGLAS TOMAZ DO PRADO,** inscrito no RG 6340218, SSP-GO e CPF: 704.100.721-92.

PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Aragoiânia – GO, 31 de março de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B286C52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº257/2025

CONTRATO N.º 257/2025
DL 127/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de Prestação de Serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE**

LICITAÇÂO Nº 127/2025, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Mesas e Cadeiras de Plástico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **PLASBIG COMERCIO DE MOVEIS PLASTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 45.236.760/0001-30, estabelecida na Avenida Perimental Norte, nº 4.660, Qd. AE1, Lt. 07, Res. Itamaracá, Goiânia/GO, CEP: 74.580-813, neste ato representada pela Sra. **CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº 031.779.564-30.

PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 1.694,76 (mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

Aragoiânia – GO, 02 de abril de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:DFD977C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº253/2025

CONTRATO N.º 253/2025
DL 130/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 130/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para Veículos e Máquinas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **GOIAMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 05.218.189/0001-07, localizada na Avenida São Francisco, nº 2.227, Qd. 28, Lt. 203, Bairro Santa Genoveva, endereço eletrônico: financeiro@goiamaq.com.br, Goiânia/GO, CEP: 74.670-010, neste ato representado pelo Sr. **CÁSSIO CRISPIM DE DEUS,** inscrito no CPF nº 824.628.601-34.
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 24.790,80 (vinte e quatro mil e setecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Aragoiânia – GO, 02 de abril de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F9F52E29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 130/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 130/2025,** que tem como objeto; **Prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos diversos do município Arenópolis/GO**, foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis-Go, 02 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EDB3BF40

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 144/2025 - REPUBLICAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 601/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos diversos do município Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/04/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 02 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6185D0E8

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.007.914/0001-84; Contratada: GARRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 23.320.524/0001-65, Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de planejamento de atividades e elaboração de programas e relatórios para atendimento dos critérios ICMS ecológico, prestando assessoria a secretaria de meio ambiente para execução das atividades referentes as exigências do ICMS Ecológico do Município de Arenópolis-Go; Fundamento Legal: Lei n. º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 125. Prazo. 02/04/2025 a 31/12/2025; Dotação Orçamentária: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39.00 - FICHA 0131 FONTE (100);

Arenópolis 02 de abril de 2025 –

ADAIR FONSECA DE SOUSA –
Secretario Administrativo.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5753A28D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 131/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 131/2025,** que tem como objeto; **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Nutricionista para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA:
JC NUTRICAO LTDA
CNPJ: 59.853.716/0001-84
Valor Total: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

JC NUTRICAO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **59.853.716/0001-84**, estabelecida na Rua GETULIO VARGAS, nº 279, Centro, Piranhas-Goiás, CEP: 76.230-000; no valor total de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de abril de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9C0993CF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 122/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 453/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 122/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Ka de Placa: PBK 0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	COXIM MOTOR	1	UND	R$ 873,00	R$ 873,00
2	PALHETA BIELETA	1	UND	R$ 115,00	R$ 115,00
3	BIELETA	2	UND	R$ 80,00	R$ 160,00
4	PASTILHA FREIO	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
5	SAPATA FREIO	1	UND	R$ 80,00	R$ 80,00
6	SERVIÇO TROCAR COXIM	1	UND	R$ 170,00	R$ 170,00
TOTAL					R$ 1.548,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de abril de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5E18C364

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 123/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 472/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 123/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no Ônibus de Placa: PRZ-4049 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AGM COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR CÂMBIO	1	UND	R$ 800,00	R$ 800,00
2	SERVIÇO DE RECUPERAR TAMPA DA CARCAÇA DO CÂMBIO	1	UND	R$ 640,00	R$ 640,00
3	SERVIÇO DE SEVISAR CÂMBIO	1	UND	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
TOTAL					R$ 2.640,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AGM COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.997.959/0001-13, estabelecida na Avenida Lazaro Teodoro, nº 412, Bairro Eldorado, CEP: 76.230-000, Piranhas-Go; **no valor total de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de abril de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FB768FD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preço para Aquisição de veículo simples na Área da Saúde do Município de Arenópolis-GO**. A realização do certame está prevista para o dia **16 de abril de 2025, às 13h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D71C4635

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 136/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 746/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de Empresa especializada para prestação no serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos provenientes do Serviço de Saúde (Grupos A, B e E); para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/04/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 02 de abril de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:84BB1C63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 044A/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1278/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): RIVALDO SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 54.040.123/0001-85
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de ruas e avenidas, praças e demais espaços públicos inclusive retirada de entulhos em todo o perímetro urbano em áreas verdes, terrenos baldios e outras instalações de terrenos ou edificações de propriedade do município, coletar resíduos sólidos urbanos e domésticos no assentamento Oziel Alves Pereira e Assentamento Vale do Araguaia do municipio.
DATA: 10/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Data da assinatura: aos 10 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FA0FA5DC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 003/2025 REGISTRO DE ATA Nº 03/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2024 PROCESSO ADM. Nº 64/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): Supermercado Mota Eireli
CPF/CNPJ: 29.854.967/0001-12
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, proteína animal, material de limpeza para atender as necessidades da secretaria.
DATA: 20/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: 39.456,54 (Trinta e nove mil e quatrocentos cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Data da assinatura: aos 20 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DC7AE8DA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 029"A"/2025 PROCESSO Nº 1461/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): Monteiro Assessoria Inovação e Gestão
CPF/CNPJ: 51.837.969/0001-52
OBJETO: Prestação de serviços Administrativos e suporte Técnico para atender as demandas da secretaria municipal de Educação.
DATA: 18/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: aos 18 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CB73B655

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 029/2025 PROCESSO Nº 1489/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): Lava Jato Kayque Silva Pereira dos Santos
CPF/CNPJ: 59.779.830/0001-01
OBJETO: Serviços de Lava Jato para atender as necessidades da Frota de veículos da Secretaria municipal de Educação.
DATA: 20/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Data da assinatura: aos 18 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9E976AD8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO Nº 004"A"/2025 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): SUPERMERCADO MOTA EIRELI
CPF/CNPJ: 29.854.967/0001-12
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, proteína animal, material de limpeza para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração do município.
Data da assinatura: aos 20 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9506E74A

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO Nº 005/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 26/2023 PROCESSO ADM. Nº 5240/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): EIRES BARBOSA O. TELES-ME
CPF/CNPJ: 28.648.339/0001-18
OBJETO: Forneça gás comum (cozinha) 13 kg, para atender as necessidades da secretaria de Administração.
VIGÊNCIA: 31/03/2025 a 31/12/2025
VALOR: 41.250,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7A6E3AE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 117/2025

DECRETO Nº 117/2025

Buriti Alegre, 01 de abril de 2025

"Designa servidor efetivo para exercer a Função Gratificada que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora efetiva abaixo relacionada, para exercer função gratificada prevista na Lei Municipal nº 540, de 23 de março de 2022, conforme especifica:

Nome completo	Cargo	CPF
LEIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS	Assessor V	***.907.671-**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:F8A526BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº118/2025

DECRETO Nº 118/2025

Buriti Alegre, 01 de abril de 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidores do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores a seguir relacionados:

Nome completo	Cargo	CPF
AMANDA FERREIRA DA AVILA VENÂNCIO	Diretor II	***.040.551-**
JOÃO BATISTA DOS REIS SILVA	Assessor VII	***.294.046 -**
MURILO OLIVEIRA SILVA	Encarregado de Setor VI	***.760.686-**
PAMELLA ROSA MARQUES	Assessor V	***.295.131-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:03D114B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº119/2025

DECRETO Nº 119/2025

Buriti Alegre, 02 de abril de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidores para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores a seguir relacionados:

Nome completo	Cargo	CPF
MURILO OLIVEIRA SILVA	Chefe Seção VI	***.760.686-**
PAMELLA ROSA MARQUES	Encarregado de Setor VI	***.295.131-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (02/04/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:55BABDA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº120/2025

DECRETO Nº 120/2025

Buriti Alegre, 02 de abril de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
BRUNO DA SILVA BORGES	Diretor I	***.918.331-**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (02/04/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:90835EA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº121/2025

DECRETO Nº 121/2025

Buriti Alegre, 02 de abril de 2025.

"Convoca e nomeia aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 063, de 19 de junho de 2024, cuja relação consta no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, devendo os convocados atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Pública do Município de Buriti Alegre.

Art. 2º. Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse.

Parágrafo único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 001/2024, bem como os dispostos na Portaria nº 039/2024, que pode ser acessada no link:
https://drive.google.com/file/d/1SMdrH8mzR0SbiE62u5xdZQTrbflC8g0o/view?usp=sharing .

Art. 3º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o § 6º do art. 16 da Lei Municipal 060 de 20 de agosto de 1990.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (02/04/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

DECRETO Nº 121, DE 02 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I

CARGO: **ANALISTA AMBIENTAL**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
ADRIANA FRANÇA DA CONCEIÇÃO	1º	AC-CR	2415000145

CARGO: **AUXILIAR DE LIMPEZA**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
KARLA RODRIGUES DE MORAIS SILVA	2º	N-CR	2415000349

CARGO: **CUIDADOR SOCIAL**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
JOÃO PAULO PRADO ALMEIDA	5º	AC-CR	2415001061
MARIA ALICE SILVA MIRANDA	6º	AC-CR	2415001742
ELIZABETH CARVALHO DA SILVA DE LIMA	7º	AC-CR	2415000888
CLAUDIA NAVES DE OLIVEIRA	8º	AC-CR	2415000699

CARGO: **MERENDEIRA**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
SERGIO REIS CARDOSO VIEIRA	1º	N-AP	2415002441
GELZA MARIA GUERRA	2º	AC-CR	2415000396

CARGO: **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
THIAGO FERREIRA REZENDE	1º	AC-AP	2415000669

DECRETO Nº 121, DE 02 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I

CARGO: **PORTEIRO VIGIA**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
VANDEILTON RODRIGUES DO PRADO	1º	AC-AP	22415002308
JUAREZ MALAQUIAS	1º	N-AP	2415001058
CLEUBER FERREIRA GOMES	2º	AC-AP	2415002492
JAQUELINE MARQUES CARVALHO	3º	AC-AP	2415001066

CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
RANIELE NIQUITASILVA ALVES	1º	AC-CR	2415001821
FABIANA CUSTÓDIO MARTINS	3º	AC-CR	2415001951

CARGO: **TRABALHADOR BRAÇAL**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
JOÃO VITOR LIMA FARIAS	1º	AC-AP	2415002482

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:57035DA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº122/2025

DECRETO Nº 122/2025

Buriti Alegre, 02 de abril de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
JOSÉ FLÁVIO MENDES BORGES	Chefe de Seção VII	***.538.801-**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (02/04/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:3C3ADF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 002/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 002/2025.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processos Administrativos nºs: 1383, 680, 230, 1555/2025.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **15/04/2025,** com início às **07hs30min,** e a sessão de disputa de lances começa às **08h00min, o Pregão Eletrônico ARP nº 002/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto**: Locação de tenda, banheiro químico, fechamento, cadeira, mesa e túnel, com o fornecimento de materiais e mão de obra**.** Especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O edital estará disponível a partir de **03/04/2025**, nos sites **https://buritialegre.go.gov.br/**, na plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras-BNC, **www.bnc.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.** Já o início para o recebimento da(s) proposta(s) a partir do dia **03/04/2025**, na plataforma **http://bnc.org.br**, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 02 de abril 2025**.**

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:21505B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processos Administrativos nºs: 0344-0345-0346/2025.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **16/04/2025**, com início às **08hs00min**, e a sessão de disputa de lances dia **16/04/2025** às 08h30min, o **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, **TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM"*. **Objeto:** Aquisição de Materiais Hospitalares, Materiais Odontológicos e Medicamentos, destinados para equipar o Prédio do PSF Drº. Rui Brandão, em conformidade com o recurso da emenda parlamentar impositiva nº 084/2022, portaria nº 816/2022, processo nº 202200010001691, firmado junto ao Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Plano de Trabalho, anexo I, deste Edital. O edital estará disponível a partir de **03/04/2025**. Já o início para o recebimento da(s) proposta(s) a partir do dia **03/04/2025**, na plataforma **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br .**

Buriti Alegre - Goiás, 02 de abril 2025.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial/Agente Contratação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:23A4AF8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 385/2025

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 008/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de kit escolar (mesas e cadeiras) e condicionadores de ar, Processo nº 202400006010893, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data final de recebimento das propostas: às 13:00h do dia 17/04/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: às 13:01h do dia 17/04/2025. Data de início dos lances: às 14:01h do dia 17/04/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 03/04/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 03 de abril de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B0567032

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 001/2025

Portaria Secretaria de Saúde nº 001/2025, de 27 de março de 2025

> ¨Nomeia NAYARA BRITO SILVA, inscrita no COREN-GO sob o nº 000.934.852 . como responsável técnica do corpo de enfermagem do SAMU 192 no âmbito do município de Buriti de Goiás-GO, e dá outras providências. ¨

O Secretário Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de nomear um responsável técnico para convênio firmado pelo município com o SAMU 192.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a enfermeira **NAYARA BRITO SILVA** inscrita no COREN-GO sob o nº 000.934.852, como enfermeira responsável técnica do corpo de enfermagem do SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) no âmbito do município de Buriti de Goiás-GO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, aos 27 de março de 2025.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C2F90022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL N° 005/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, a partir de 03/04/2025, visando contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 458/2025, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, I c/c art. 74, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 395/2024 e pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Buriti de Goiás - GO. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 03 de abril de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B01AC308

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2025

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - Extrato de Contrato - Processo nº 224/2025, Inexigibilidade nº 005/2025, contrato nº 083/2025.
J MUSIC EDITORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n°: 39.888.402/0001-00.

Objeto: Contratação de Show musical artístico para a programação do "Rodeio Fest Show 2025" sendo a atração, a artista "Joelma", conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Valor Total do Contrato: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.
Vigência: até 11/07/2025. Data da Ass.: 11/02/2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2E83D8BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 045/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 006/2025.** Fornecedor: **IDEO LICITACOES E COMERCIO.** CNPJ sob o nº: **44.010.279/0001-60.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS, ARMARINHOS E AFINS.** Valor **R$ 1.334,40 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais, quarenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 02 dias do mês de abril de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7C71DDE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0019, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 0019, de 02 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de camiseta, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 616/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de camiseta, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " LOBO CONFECÇÕES LTDA'' CNPJ: 14.669.906/0001-08, situado na RUA 17, QUADRA 15, LOTE 7ª/CENTRO/MOSSAMEDES/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 02 de ABRIL de 2025.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F71B8EF8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0015, RETIFICAÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 0015, RETIFICAÇÃO de 24 de FEVEREIRO de 2025.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material de expediente, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 281/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de material de expediente, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " PAPELARIA ATIVA'' CNPJ: 10.396.676/0001-08,

situado na RUA Z Nº 438, QD. 23, LT.19/SETOR CENTRO OESTE/GOIANIA/GO

Cachoeira de Goiás-GO, aos 24 de FEVEREIRO de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5A08D7BF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0031, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 0031, de 01 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 546/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " AMANDA NASCIMENTO DA MATA'' CNPJ: 60.135.140/0001-07, situado na RUA 04 331/CONJ PARAUNA/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 01 de ABRIL de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:EC10DF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 005, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 005, de 06 de MARÇO de 2025.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços e produtos, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 422/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços e produtos, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " TOK VERDE JARDINAGEM E PAISAGISMO'' CNPJ: 56.385.744/0001-26, situado na RUA E-3 Nº19 QD.42, LT. 01, SALA 01, JARDIM DAS OLIVEIRAS/TRINDADE/GO

Cachoeira de Goiás-GO, aos 06 de março de 2025.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Responsável Pela Secretaria Mul. Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:AE3E2844

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 006, de 02 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 645/2025, de que solicita o procedimento para LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " RAMOS ENGENHARIA'' CNPJ: 48.019.067/0001-02, situado na RUA FORTALEZA 713, QD.13, LT. 10E AP1606/JARDIM DAS ESMERALD/GOIANIA/GO

Cachoeira de Goiás-GO, aos 02 de ABRIL de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:274F1166

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 003, de 02 de ABRIL de 2025.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de camiseta , por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº614/2025, de que solicita o procedimento para aquisição de camisetas, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " LOBO CONFECÇÕES LTDA'' CNPJ: 14.669.906/0001-08, situado na rua 17, qd. 15, lt. 7ª/centro/mossamedes/Go

Cachoeira de Goiás-GO, aos 02 de ABRIL de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B312EAD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 135, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA nº 135, de 28 de março de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Servidor **VALDIVANDO PEREIRA GUIMARÃES,** portador da matrícula nº 965 e o CPF nº 805.***.***-20, a autorização para realizar viagem a cidade de Brasília – DF , com o objetivo de **conduzir e acompanhar Vereadores para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para o nosso município.** Será concedida uma diária no valor de R$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos) para despesas de deslocamento.

Art. 2º. Autoriza-se a concessão da diária ao motorista mencionado, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, sexta-feira, 28 de março de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:D96B31D6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 136, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA **nº 136, de 28 de março de 2025.**

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Vereador **CLEBER MARCOS BALDOINO** conforme matrícula nº 1041 sob o CPF nº 814.***.***-53, a realizar viagem à cidade de Brasília-DF, **para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para nosso município**. Será concedida uma diária no valor de R$ 866,97 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) para despesas com deslocamentos.

Art.2º. Autoriza-se a concessão de diária ao Vereador acima, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, sexta-feira, de 28 de março de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:DA2A5521

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 138, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA nº 138, de 31 de março de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Servidor **VALDIVANDO PEREIRA GUIMARÃES,** portador da matrícula nº 965 e o CPF nº 805.***.***-20, a autorização para realizar viagem a cidade de Goiânia - Goiás, com o objetivo de **conduzir e acompanhar Vereadores para cumprir agenda de reunião com autoridades políticas em prol de recursos para o nosso município.** Será concedida uma diária no valor de R$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos) para despesas de deslocamento.

Art. 2º. Autoriza-se a concessão da diária ao motorista mencionado, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, segunda-feira, 31 de março de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:A385E696

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PORTARIA Nº 139, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA nº 139, de 31 de março de 2025.

Dispõe sobre viagem a serviço do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, vereador Cleyton José dos Santos, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, sob a responsabilidade do cargo, na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 003/2013, de 23 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 002/2022 de 09 de março de 2022, vem conceder ao Vereador **CLAUDIO BARBOSA DE**

BRITO conforme matrícula nº 1040 sob o CPF nº 812.***.***-15, a realizar viagem à cidade de Goiânia - GO, **para cumprir agenda de reuniões com autoridade política em prol de recursos para o nosso município.** Será concedida uma diária no valor de R$ 433,76 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) para despesas com deslocamentos.

Art.2º. Autoriza-se a concessão de diária ao Vereador acima, conforme as normas vigentes nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás, segunda-feira, de 31 de março de 2025. 70º do Município.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:8B2EF47E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2025

PROCESSO DE DISPENSA nº 018/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 72 da Lei Federal n° 14.133/21 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO,** conforme inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e Parecer nº 018/2025, constante do procedimento, com a empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69, sediada na Av. T-2, Qd. 107, Lt 07, s/n, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, CEP 74.215-010, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **Barnabé Soares Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Av. do Café, nº 69 - Santa Genoveva, Goiânia - GO, 74672-62, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n° 4900878 DGPC-GO e inscrito no CPF n° 024.034.311-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no valor global de R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais), pelo prazo de 03 de março de 2.025 até 31 de dezembro de 2025, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 031/2025, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE de Goiás, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:55299CB5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2025

PROCESSO DE DISPENSA nº 032/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 72 da Lei Federal n° 14.133/21 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET,** conforme inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e Parecer nº 051/2025, constante do procedimento, com a empresa **WGO MULTIMIDIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.863.558/0001-97, situada na Rua Wison da Paixão, nº 168, Loteamento Jardim Paulista, CEP 75.702-427, Catalão/Goiás, neste ato representado pelo sócio-proprietário-administrador Sérgio José Ferreira, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na cidade de Catalão Goiás, à Rua Limírio Alves, nº 330, Lot. Lago Mansões Silva Leão, CEP. 75707-110, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no valor global de **R$ 5.036,40 (cinco mil e quatrocentos reais)**, pelo prazo de 1º de abril de 2.025 até 31 de dezembro de 2025, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 030/2025, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE de Goiás, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:C82CA3B7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 020/2025

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás-GO

Contratado: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69.

Objeto: Contrato de prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação**.**

Vigência do Contrato: 03/03/2025 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária:
PROJ/ATIVIDADE: 01.031.1001.4.001 – Manutenção Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica
Ficha: 000282

Valor do empenho/aditivo: R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

Amparo legal: art. 72, 75, II, 94 e 107 todos da Lei nº 14.133/21.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás
CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:971461BB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 021/2025

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás-GO

Contratado: WGO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ nº 32.863.558/0001-97.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços **d**e Conexão de Internet

Vigência do Contrato: 1º/04/2025 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária:
PROJ/ATIVIDADE: 01.031.1001.4.001 – Manutenção Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Juridica
Ficha: 000282

Valor do empenho/aditivo: R$ 5.036,40 (cinco mil e quatrocentos reais)

Amparo legal: art. 72, 75, II, 94 e 107 todos da Lei nº 14.133/21.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás
CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Daniely Aparecida Molina
Código Identificador:ABDBBF76

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

(Processo Administrativo n.º 003565/2025)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Emergencial, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Curso de Formação de Equipes de Compras, conforme as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, para melhor atender as demandas do Município de Campo Alegre de Goiás-Go.

Campo Alegre de Goiás-GO, 02 de Março de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:942A66FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desportos.
Contratado:	WORKVEST UNIFORMES LTDA.
Objeto:	Aquisição de **Kits de Uniformes Escolares**, para atender a demanda do CMEI – Helena Maria Miguel e Escola Municipal Jose Mendes de Paula, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos deste Municipio.
Fundamento legal:	Dispensa n. 14/2025 - Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 41.638,36 (quarenta e um mil, seiscentos trinta e oito reais, trinta e seis centavos).
Pagamento:	Entrada de R$ 13.638,36 em 03/04/2025 e R$ 14.000,00 em 02/06/2025 e R$ 14.000,00 em 02/07/2025.
Dotação:	ESCOLA JOSE MENDES DE PAULA: 12.361.1205.2060 339030 (101) 2025.0073 – Material de Consumo. CRECHE – CMEI HELENA MARIA MIGUEL: 12.365.1205.2082 339030 (101) 2025.0093 – Material de Consumo.
Prazo de vigência:	02/04/2025 a 31/12/2025.

Em atendimento ao disposto a Lei n. 14.133/2022, informamos que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 02 de Abril de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente De Contratação.
Decreto N. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:C8278E24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONCORRÊNCIA 001-2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 001/2025
OBJETO: ***CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO DISTRITO DE CAMPOS LINDOS EM CRISTALINA – GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE: CR 905486/2020*****,** data de abertura 17/04/2025 às 08h30min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.

Cristalina-GO 02.04.2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:10109861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONCORRÊNCIA 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 002/2025
OBJETO: ***PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PAU BRASIL, BAIRRO BELVEDERE*****,** data de abertura 17/04/2025 às 10h30min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.

Cristalina-GO 02.04.2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:98B94C56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DAMIANÓPOLIS-GO
AVISO DE ANULAÇÃO DO CREDENCIMENTO EDITAL N° 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Damianópolis, torna público a **ANULAÇÃO do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, cujo o objeto é a contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2025. Informações: prefeitura@damianopolis.go.gov.br, horário de funcionamento de segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Damianópolis, Goiás, 01 de abril de 2025.

SINTIQUE CARVALHAES MONTEIRO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:53595828

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS -
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO**, torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº 14.133/2021, realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10, S500), DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO, PARA ENTREGA OU FORNECIMENTO NA CIRCUNSCRIÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **A sessão se realizará no dia 15/04/2025 às 09:00h**, na sede da Comissão de Contratação, sito na **Av. Emílio Garrastazu Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000**. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com**, disponível de **segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h**. O edital também pode ser retirado diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura ou acessado pelo site oficial: **www.divinopolis.go.gov.br**.

Divinópolis de Goiás - GO, 02 de abril de 2025.

ARTHUR BARBOSA DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:B2B51720

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA – GO através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 330 – Setor Alegrete – Edéia-Go, às **08h30min do dia 16 de abril de 2025**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2025, do tipo **menor preço unitário**, cujo objetivo para futura eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das Secretarias do Poder executivo Municipal, junto a Prefeitura Municipal de Edeia**, conforme as condições e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 03 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:CDBA7B92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1023/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, sediada na Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP.76.470-000, por meio da Comissão Especial De Contratação designada pelo Decreto N° 028/2025, torna público, para conhecimento, que as empresas SOLID PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 54.138.248/0001-42; foi a empresa vencedora do certame: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025, menor preço por item, disputa aberta, em sessão pública presencial, na forma da Lei nº 14.133/2021, realizada no dia 02 de abril de 2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS (ARTEFATOS CIMENTÍCIOS) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO**.

Formoso-GO, 02 de abril de 2025.

Publique-se.

DALYLLA EVANGELISTA ARAUJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:B6C48A94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 267/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **GABRIEL GUSTAVO ALVES DE SOUSA**
Valor: R$ 3.906,00 (três mil novecentos e seis reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRISTA HABILITADO
VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 30/05/2025

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FC28A53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO Nº 012-2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **22/04/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho e/ou saúde ocupacional para prestação de serviços de junta médica. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AC877076

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 023/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração e acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para a aquisição mencionada no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a aquisição se justifica pelo fato da instituição necessitar da realização de manutenções elétricas pontuais e específicas, de caráter urgente, em seus prédios.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de material elétrico destinado à manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UniCerrado, conforme empresa abaixo:
BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 17.435.476/0001-58 com endereço na AV. 24 de Outubro, nº 3034, Setor Aeroviário - Goiânia - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 1.673,90 (mil seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	10	UND	**Fita isolante 19mm x 20m;** Fabricada em acrilonitrilo butadieno estireno, resistente a água e suporta até 105ºC, classe A, cor: preta. O item deve vir acondicionado em embalagem de material termo plástico rígido. **Marca de referência: 3M-Scotch 33+.**	R$ 29,99	R$ 299,90
2	200	M	**Cabo PP** 2x1,5mm.	R$ 5,10	R$ 1.020,00
3	60	UND	**Plafon** – PVC; Formato redondo; Cor: branca; Base: E-27.	R$ 5,90	R$ 354,00
	TOTAL				R$ 1.673,90

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 31 de março de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:72F4ED92

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2025010167

DISPENSA: 023/2025

ASSUNTO: Aquisição de material elétrico destinado à manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/UniCerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2025010167**,** autoriza a Empresa: **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ**: 17.435.476/0001-58** a entregar o item objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	UNT	TOTAL
1	10	UND	**Fita isolante 19mm x 20m;** Fabricada em acrilonitrilo butadieno estireno, resistente a água e suporta até 105ºC, classe A, cor: preta. O item deve vir acondicionado em embalagem de material termo plástico rígido. **Marca de referência: 3M-Scotch 33+.**	R$ 29,99	R$ 299,90
2	200	M	**Cabo PP** 2x1,5mm.	R$ 5,10	R$ 1.020,00
3	60	UND	**Plafon** – PVC; Formato redondo; Cor: branca; Base: E-27.	R$ 5,90	R$354,00
	TOTAL R$ 1.673,90				

Vigência: 31/03/2025 a 30/04/2025.

Goiatuba, 31 de março de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 17.435.476/0001-58

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:76B3F0CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 088/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos para manutenção do CEO, a serem utilizados pelo Bloco da atenção básica, conforme o Processo nº 2025010622.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa ARTE SUL GRAFICA LTDA, CNPJ nº 00.321.432/0001-02, como a proponente da proposta mais vantajosa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa ARTE SUL GRAFICA LTDA, CNPJ nº 00.321.432/0001-02, pelo valor de **R$ 4.615,00 (quatro mil e seiscentos e quinzereais).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 02 de abril de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:9DE85A85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 089/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de empresa para aquisição material de manutenção atendendo as necessidades do obras, inst, equip. p/ saúde em geral (SUCAM) conforme solicitado no processo nº 2025006309.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS CNPJ: 02.667.442/0028-31** apresentou proposta com o menor valor.
CONSIDERANDO que o item é necessário p/ ser utilizada nos trabalhos de borrifação de pontos estratégicos e controle de chagas

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS CNPJ: 02.667.442/0028-31,** no valor de R$ 899,98 (oitocentos noventa nove reais e noventa oito centavos). **Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 02 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:CDC805F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 249/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e abastecimento de combustíveis, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e higienização, serviço de guincho, óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários, dos veículos que compõem a frota oficial da Secretária de Saúde de Goiatuba.

VALOR/VENCIMENTO: O valor total do presente aditivo importa em R$ 227.347,00 (duzentos e vinte sete mil trezentos e quarenta e sete reais), com vencimento previsto para o dia 22/07/2025.

O presente termo poderá ser rescindido caso haja interesse por ambas as partes. As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 02 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1D5C4D2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6945/2025
Processo de Contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços

Contratante:	MUNICIPIO DE HEITORAÍ, inscrito no CNPJ nº. 02.296.002/0001-03, com sede à Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro Heitoraí Goiás, representado pelo Prefeito, o SENHOR ESMAEL PEREIRA DUARTE, brasileiro, casado, agente político, portador da CI Nº. 525454 DGPC-GO e do CPF Nº. 124.090.651-04, residente e domiciliado no Municipio de Heitoraí Goiás.
Contratado:	Ouroluz Materiais Eletricos E Iluminacao Ltda - cnpj: 45.845.571/0001-65, endereço: av independencia, 5597, quadra- 68 a lote 25 - set aeroporto em Goiânia Goiás, email: ouroluzmeletricos@gmail.com; representante legal Sr. Daniel De Sousa Magalhães, brasileiro, casado , empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, portador do rg n.1407286/2ºvia cpf nº300.961.701-15.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 14.133/21, mediante Adesão a ata de registro de preços, proveniente do pregão presencial nº 04/2025 - processo nº 114/2025, realizada pela prefeitura de Cristianópolis goiás, cujo objeto é registro de preços aquisição parcelada de material elétrico e ferramentas para manutenção da iluminação pública e manutenção dos prédios públicos da prefeitura municipal e demais secretárias e fundos.
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS
Valor:	R$ 707.810,90 (setecentos e sete mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos).
Dotação:	PODER EXECUTIVO 03.02.04.122.0452.2006.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINSITRATIVAS – MATERIAIS DE CONSUMO FICHA.....:042 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PODER EXECUTIVO
Prazo de vigência:	02/04/2026
Data da assinatura:	

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Heitoraí, aos 02 de abril de 2025.

VILMAR DE PAULA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:4D617744

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e o **CONTRATADO: OPTA ENGENHARIA LTDA,** inscrito no **CNPJ n° 31.051.257/0001-04**, com sede em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 019/2025, Processo Administrativo nº 375/2025. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reparos, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos, Necessários à Manutenção na Câmara Municipal de Indiara, conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39 – Ficha 15 – Outros Serviços Terceiros – PJ**. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 60 dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2025.

Indiara – Goiás, 02 de Abril de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:7500502F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Avenida Goiânia, s/n, quadra 18, lote 20, Vila Indiara, no município de Indiara-GO neste ato representado pelo Secretário de municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF n° 026.803.201-74**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409, residente e domiciliada na cidade de Indiara/GO. **CONTRATADO: SILVA E RAMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.734.358/0002-97**, com sede à Av. José Aldemar Ferreira, Qd. 39, Lt. 06/07, Vila Indiara, Indiara/GO, neste ato representado por Srº RAPHAEL PAULA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 033.595.771-40. **ESPÉCIE:** FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 1217/2025, **Dispensa de Licitação nº 076/2025**. **OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 4.800 (quatro mil e oitocentos) de combustível**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 30.288,00 (trinta mil duzentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO E EDUCAÇÃO GERAL - 16.01.12.368.1260.2.065.3.3.90.30.01 Ficha: 428 Fonte 101 - R$ 14.808,00; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.30.01 Ficha: 417 Fonte 115.49 - R$ 15.480,00. VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 15/05/2025, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2025.

Indiara – Goiás, 02 de abril de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:957B88E2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
AVISO DE EDITAL 005/2025 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE AUTOMOTIVO ESCOLAR

O município de Indiara-GO, através de seu Agente de Contração, torna público o Aviso de Chamada Pública nº 005/2025 – Processo Administrativo nº 1395/2025, com fundamento no art. 79 Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, cujo objeto perfaz o Credenciamento, para Prestação de Serviços para Transporte Escolar dos Estudantes Universitários do município de Indiara.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: INÍCIO às 09h00min do dia 07/04/2025, e FIM Até às 15h00min do dia 17/04/2025, na Sala Recepção e Protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Indiara.

CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h30min do 18/04/2025, na Sala de Licitação da sede da Prefeitura Municipal de Indiara.

Demais informações no Dpto. de Licitações fone: (64) 3547-1283, no site: www.indiara.go.gov.br no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf

INDIARA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:753467CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Nº 001/2025 – Processo Administrativo Nº 1185/2025. O Agente de Contratação do Município de Indiara, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a **contratação de empresa especializada em radiodifusão comunitária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Indiara-GO, conforme detalhado no termo de referência em anexo**, a favor da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE INDIARA, inscrita no CNPJ n° 02.499.170/0001-98**, pelo valor global de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**. Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sítio oficial do Município de Indiara-GO, nesta data.

Indiara-GO, aos 02 de abril de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0C40AF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **GILSANE BATISTA DE OLIVEIRA TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 18.880.282/0001-24, com sede na Rua Jonathan Pereira da Silva, nº 296, Quadra 34, Lote 3A, Sala 01, Vila Indiara, Indiara - Go, representada por Gilsane Batista De Oliveira, portador do CPF nº 478.771.971-87, no valor de **R$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais) mensal, pelo período de 04 (quatro) meses,** perfazendo um valor total de **R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículo de carga/caminhonete para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Indiara-GO, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 01 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F492DC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **MELO & TELES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.882.219/0001-20**, com sede à Avenida Goiânia, nº 993, Setor Centro, Indiara-GO, neste ato representado pelo proprietário WELLINGTON TELES DE MELO FILHO, portador do CPF sob nº 022.327.671-59, no valor de **R$ 43.333,44 (quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e papelaria para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 01 de abril de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D58BD41D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: FM COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 55.262.020/0001-22
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, material/produtos de limpeza, higiene, descartáveis e panificados.
Processo origem: Processo Administrativo nº: 170/2024 procedimentos de Inexigibilidade de licitação.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 3.715,60 (três mil e setecentos e quinze reais e sessenta centavos)
Vigência: até 31/12/2025 contados de sua assinatura
Data da Assinatura do Contrato: 24/03/2025

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:08992160

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 595/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através da Secretaria Municipal de Educação**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no sistema de gestão de convênios, contratos de repasse e portal dos convênios dos governos federais e estaduais, englobando toda operacionalização, sistematização, elaboração e cadastramento de propostas, monitoramento da divulgação dos programas, gerenciamento da execução das transferências voluntárias**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: licitacaofmeinhumas@gmail.com, entre os dias 02/04/2025 às 01h00min até 07/04/2025 até às 23h59min.

RAQUEL DE CAMARGO OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:9760DC7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39094/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CEPALAB LABORATORIOS S.A - CNPJ Nº 02.248.312/0001-44, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 030/2024, tendo por objeto a aquisição de testes para detecção de doenças epidemiológicas como dengue, influenza e covid., conforme Ordem de Fornecimento nº 39094/2025 no valor de R$ 29.484,20, acostado aos autos.

Inhumas, 02 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:20C73FBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39083/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39083/2025 no valor de R$ 258,70, acostado aos autos.

Inhumas, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:EED6A91C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39089/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39089/2025 no valor de R$ 1.850,70 acostado aos autos.

Inhumas, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:E57B46F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39081/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39081/2025 no valor de R$ 179,10 acostado aos autos. Inhumas, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:14D78AE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39073/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39073/2025 no valor de R$ 5.114,30 acostado aos autos.

Inhumas, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:F4B23272

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39082/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39082/2025 no valor de R$ 370,14 acostado aos autos.

Inhumas, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:A141E73E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39079/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39079/2025 no valor de R$ 298,50 acostado aos autos.

Inhumas, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:388B80B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39068/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39068/2025 no valor de R$ 855,70 acostado aos autos.

Inhumas, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:D3E366E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39088/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39088/2025 no valor de R$ 3.895,77 acostado aos autos.

Inhumas, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:4587C820

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39084/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LDTA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39084/2025 no valor de R$ 398,00 acostado aos autos.

Inhumas, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:1658A194

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39095/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39095/2025 no valor de R$ 716,42 acostado aos autos.

Inhumas, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:412510E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39102/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos do município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 39102/2025 no valor de R$ 3.991,02, acostado aos autos.

Inhumas 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:0ADF3297

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39096/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais,

para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39096/2025 no valor de R$ 126,80 acostado aos autos.

Inhumas, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:E7B535D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39097/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39097/2025 no valor de R$ 4.768,24 acostado aos autos.

Inhumas, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:814AA2F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39103/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos do município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 39103/2025 no valor de R 1.994,38, acostado aos autos.

Inhumas 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:065443C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39104/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos do município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 39104/2025 no valor de R$ 4.899,04, acostado aos autos.

Inhumas 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:21854087

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39098/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39098/2025 no valor de R$ 1.772,35 acostado aos autos.

Inhumas, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:7C9B0190

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39105/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos do município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 39105/2025 no valor de R$ 466,53, acostado aos autos.

Inhumas 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:7AEC5184

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39100/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 39100/2025 no valor de R$ 5.862,12 acostado aos autos.

Inhumas, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:FBF6E944

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Câmara Municipal de Ipameri
Aviso de Pregão Eletrônico Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Ipameri/GO, inscrita no CNPJ n° 36.827.103/0001-77, neste ato legalmente representada por seu Pregoeiro, o Sr. **MANOEL PAREJA FILHO**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada de gêneros alimentícios e materias de limpeza, higiene, copa, cozinha e acondicionamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipameri-GO**, através da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), conforme especificações apresentadas do Edital e seus anexos, com abertura marcada para o dia **14/04/2025**, às **09h00min**. O início de acolhimento das propostas e documentos de habilitação ocorrerá a partir das 14h00min do dia 03/04/2025 até às 08h55min do dia 14/04/2025. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.camaraipameri.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99273-3245.

Ipameri/GO, 02 de abril de 2025.

MANOEL PAREJA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:A74580EB

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO
Aviso de Chamamento Público Credenciamento nº 0001/2025

A Câmara Municipal de IPAMERI/GO, inscrita no CNPJ n° CNPJ: 36.827.103/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, a partir do dia 07 de abril de 2025, CHAMAMENTO PÚBLICO, visando o Credenciamento de empresa para prestação de serviços de divulgação de anúncios institucionais em rádios, homepage e jornal impresso, referente a informativos, sessões, reuniões, editais, chamamentos e demais campanhas educativas da Câmara Municipal de Ipameri/GO.

O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.camaraipameri.go.gov.br, PNCP e portal de transparência da Câmara Municipal de Ipameri.

IPAMERI/GO, 03 de abril de 2025.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romulo Ribeiro Silva
Código Identificador:7490D4FF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 247/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 247/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **JHD AUTO PEÇAS LTDA,** localizada a Av. Marechal Costa e Silva, nº55, Dom Vital, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 53.521.253/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **JOSE HONORIO DOMINGUES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 269.220.021-72.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 21 de março de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
ELIANA PIMENTA PACHECO
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 21 de março de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024018552**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 21 de março de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
ELIANA PIMENTA PACHECO
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:181BD1C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 294/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02.

CONTRATADO: **AUTO PEÇAS LTDA,** localizada a Av. Marechal Costa e Silva, nº55, Dom Vital, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 53.521.253/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **JOSE HONORIO DOMINGUES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 269.220.021-72.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 24/03/2025
Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 24 de março de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:56A3561E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 228/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 228/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **52.892.556 PABLO PERFEITO SANTANA,** localizada a Rua 03, lote 68, bairro Vila Carvalho, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 52.892.556/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **PABLO PERFEITO SANTANA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5080311 SPTC GO e CPF n° 019.216.421-06.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 13 de março de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
ELIANA PIMENTA PACHECO
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 13 de março de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024018552**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 13 de março de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
ELIANA PIMENTA PACHECO
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:CC256519

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 263/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02.

CONTRATADO: **52.892.556 PABLO PERFEITO SANTANA**, localizada a Rua 03, lote 68, bairro Vila Carvalho, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 52.892.556/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **PABLO PERFEITO SANTANA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5080311 SPTC GO e CPF n° 019.216.421-06.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 14/03/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 14 de março de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:702C9371

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 232/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 232/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **52.892.556 PABLO PERFEITO SANTANA,** localizada a Rua 03, lote 68, bairro Vila Carvalho, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 52.892.556/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **PABLO PERFEITO SANTANA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5080311 SPTC GO e CPF n° 019.216.421-06.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 13 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 13 de março de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024018552**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 13 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:CD39C452

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 335/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: **52.892.556 PABLO PERFEITO SANTANA**, localizada a Rua 03, lote 68, bairro Vila Carvalho, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 52.892.556/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **PABLO PERFEITO SANTANA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5080311 SPTC GO e CPF n° 019.216.421-06.
OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 14/03/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 14 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:7696F69F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1480/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1480/2025, de 02 de abril de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560,**1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO	CATALÃO- GO	13/03/2025 14/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DE CURSO SOBRE NOVO SISTEMA SEBRAE-FOCO, REALIZADO NO SENAI. VEÍCULO PRÓPRIO ONIX, PLACA: PQS 1I39	R$270,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02(dois) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F677CBBA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1477/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1477/2025, de 02 de abril de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	PIRES DO RIO-GO	15/03/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO PARA REUNIÃO COM PRESIDENTE DA FACIEG-REGIONAL SUDESTE, COM A SALA DO EMPREENDEDOR, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, PREFEITOS E SEC. IND. E COMERCIO. VEÍCULO PRÓPRIO: ONIX PLACA: TCG 3J90	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02(dois) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:915AE67B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1481/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1481/2025, de 02 de abril de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897,**1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	CATALÃO- GO	13/03/2025 14/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DE CURSO SOBRE NOVO SISTEMA SEBRAE-FOCO, REALIZADO NO SENAI. VEÍCULO PRÓPRIO ONIX, PLACA: PQS 1I39	R$270,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02(dois) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3ADCC125

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1482/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1482/2025, de 02 ABRIL de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO MARTINHO FILHO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.015, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANTONIO MARTINHO FILHO	PIRES DO RIO-GO	15/03/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO PARA REUNIÃO COM O PRESIDENTE DA FACIEG-REGIONAL SUDESTE, COM A SALA DO EMPREENDEDOR, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, PREFEITOS E SEC. IND. E COMÉRCIO. VEÍCULO PRÓPRIO ONIX, PLACA: TCG 3J90	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02(dois) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1AE84E65

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1478/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1478/2025, de 02 de abril de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	20/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RENOVAR CONVENIO, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E GOIAS FOMENTO, E FAZER ENTREGA DE DOCUMENTOS, QUE ESTAVA NA PREFEITURA DE IPAMERI. VEÍCULO FROTA DO MUNICIPIO: L200, PLACA: SCD 0F41	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02(dois) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5CE9E122

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1479/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1479/2025, de 02 de abril de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	27/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO COM DIRETOR DE OPERAÇÕES, E PEGAR ALGUNS DOCUMENTOS NO SETOR DE COBRANÇA. VEÍCULO PRÓPRIO: FIAT TORO, PLACA: SDI 6E60.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02(dois) dias do mês de abril de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:74E61905

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1483/2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DIÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1483/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a revogação de diária que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **698/2025**, que "Autoriza concessão de diária e dá outras providências", **Sr.:º CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA,** Matrícula Funcional **nº.: 102.986**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D3DF4459

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1484/2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DIÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1484/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a revogação de diária que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.935/2013, de 19 de agosto de 2013, Decreto nº.: 077/2025, de 14 de janeiro de 2025, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **591/2025**, que "Autoriza concessão de diária e dá outras providências", **Sr.:º MORVAM ALVES PRADO,** Matrícula Funcional **nº.: 03.654**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1BB6DE69

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1485/2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DIÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1485/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a revogação de diária que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.935/2013, de 19 de agosto de 2013, Decreto nº.: 077/2025, de 14 de janeiro de 2025, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **590/2025**, que "Autoriza concessão de diária e dá outras providências", **Sr.:º LUIS CLAUDIO SANTANA,** Matrícula Funcional **nº.: 02.075.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:92F031A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1486/2025 DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1486/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração, bem como nos termos do Art. 26 da Lei Municipal 3.508, de 19 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, das autarquias e fundações municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora laudo médico e perícia médica constante no processo administrativo de nº 2025004582 do dia 21/02/2025;

CONSIDERANDO O Art. 26 da lei 3.508/2022 de 19 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO que a servidora **ROSIMEIRA FRANCELINA BATISTA**, passou por perícia médica, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme o Laudo pericial realizado no dia 27/03/2025 cumprindo a previsão do Art. 26 da Lei 3.508/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a previsão do Art. 26 da Lei Municipal nº 3.508 de 19 de dezembro de 2022, fica **READAPTADA** a servidora **ROSIMEIRA FRANCELINA BATISTA,** matrícula funcional **102.846**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional.

Art. 2º - A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **Profissional de Apoio em Sala de Aula- Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5DCB0220

PREFEITURA MUNICIPAL
365- ALTERA O DECRETO Nº.: 840, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.: 365, DE 02 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Decreto Nº.: 840, de 07 de outubro de 2021, que dispõe sobre a implantação do empreendimento imobiliário denominado "Residencial Parque dos Buritis" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIOI DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da República, a Carta Magna Estadual e a Lei Orgânica do Município de Ipameri;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga-se o prazo fixado no Decreto Municipal Nº.: 840/2021, para execução das obras e serviços de infraestrutura do loteamento denominado "Residencial Parque dos Buritis", por 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.
Art. 2º. A presente prorrogação não supre a ausência de eventuais licenças necessárias à implantação do empreendimento de que trata este decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI/GO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:E4406AAC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1476/2025 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº.: 1476/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a Constituição de Comissão para instauração de Processo Administrativo disciplinar e dá outras providências"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração, bem como nos termos do art. 144 e 151 da Lei Municipal 3.508, de 19 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município Lei Municipal 3.531/2023, das autarquias e fundações municipais.

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, com o fim específico de apurar supostos atos de irregularidades na atuação funcional de conselheiro (a) tutelar, agente político (a) matrícula **104.6XX**.

Art. 2º - A Comissão será composta por presidente, um secretário e um membro, a qual será constituída pelos seguintes servidores: **UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA**, matrícula funcional nº: 101.654, **ANA PAULA DA SILVA,** matrícula funcional nº: 101.249 e **WYLSIANNY GUIMARÃES DOS SANTOS GRATÃO**, matricula nº 104.421 e para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, conduzir o presente processo até a apuração final dos fatos.

Art. 3º- Ficam nomeados para suporte jurídico o **Drº Rafael F. Mussi** OAB 46.486 e **Drª Mariaine Aparecida Duarte** OAB 62.664.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme Art. 153, da lei 3.508/2022.

Art. 5º- Nos termos da Lei 3.508/2022 Art.148, como medida cautelar o servidor (a) deverá ficar afastado (a) de suas funções a partir do dia 04 de abril de 2025 pelo período de 30 dias úteis, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração.

Art. 6º- A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, Lei 3.508/2022 Art. 151.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3C05EEEF

PREFEITURA MUNICIPAL
367- DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE CARGO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 367/2025, DE 02 DE ABRIL de 2025.

Dispõe sobre a atualização da designação de cargo de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica ratificada e atualizada a designação da servidora **Marina da Costa Guerrero**, matrícula funcional nº 103.912, para o cargo de Gerente Municipal de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, mantendo-se a nomeação e os direitos administrativos vinculados ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:1008769C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 248/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 248/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.
O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;
CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **JHD AUTO PEÇAS LTDA,** localizada a Av. Marechal Costa e Silva, nº55, Dom Vital, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 53.521.253/0001-77, neste ato representada pelo Sr. JOSE HONORIO DOMINGUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 269.220.021-72.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 21 de março de 2025.

Fundo Municipal Educação de Ipameri
JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Municipal
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 21 de março de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024018552**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 21 de março de 2025.

Fundo Municipal Educação de Ipameri
JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:A28A6C5F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 295/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93.

CONTRATADO: **JHD AUTO PEÇAS LTDA,** localizada a Av. Marechal Costa e Silva, nº55, Dom Vital, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 53.521.253/0001-77, neste ato representada pelo Sr. JOSE HONORIO DOMINGUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 269.220.021-72.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 24/03/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 24 de março de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR -
Gestor do Fundo Municipal Educação de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:147540FA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 249/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 249/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **JHD AUTO PEÇAS LTDA,** localizada a Av. Marechal Costa e Silva, nº55, Dom Vital, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 53.521.253/0001-77, neste ato representada pelo Sr. JOSE HONORIO DOMINGUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 269.220.021-72.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 21 de março de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor FUNREBOM
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 21 de março de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024018552**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 21 de março de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:90A25670

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 296/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.940.143/0001-90.

CONTRATADO: **JHD AUTO PEÇAS LTDA,** localizada a Av. Marechal Costa e Silva, nº55, Dom Vital, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 53.521.253/0001-77, neste ato representada pelo Sr. JOSE HONORIO DOMINGUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 269.220.021-72.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 24/03/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 24 de março de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:05BC9F57

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 250/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 250/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **JHD AUTO PEÇAS LTDA,** localizada a Av. Marechal Costa e Silva, nº55, Dom Vital, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 53.521.253/0001-77, neste ato representada pelo Sr. JOSE HONORIO DOMINGUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 269.220.021-72.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 21 de março de 2025.

Município De Ipameri
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 21 de março de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024018552**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 21 de março de 2025.

Município De Ipameri
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E9B22B5B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 297/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.° 01.763.606/0001-41.

CONTRATADO: **JHD AUTO PEÇAS LTDA,** localizada a Av. Marechal Costa e Silva, nº55, Dom Vital, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 53.521.253/0001-77, neste ato representada pelo Sr. JOSE HONORIO DOMINGUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 269.220.021-72.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 24/03/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 24 de março de 2025.

Município de IPAMERI
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:FADABC22

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 251/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 251/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **JHD AUTO PEÇAS LTDA,** localizada a Av. Marechal Costa e Silva, nº55, Dom Vital, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 53.521.253/0001-77, neste ato representada pelo Sr. JOSE HONORIO DOMINGUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 269.220.021-72.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 21 de março de 2025.

Fundo Municipal De Saúde De IPAMERI
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 21 de março de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024018552**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 21 de março de 2025.

Fundo Municipal De Saúde De IPAMERI
ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:40B17C77

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 229/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 229/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **52.892.556 PABLO PERFEITO SANTANA,** localizada a Rua 03, lote 68, bairro Vila Carvalho, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 52.892.556/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **PABLO PERFEITO SANTANA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5080311 SPTC GO e CPF n° 019.216.421-06.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 13 de março de 2025.

Fundo Municipal Educação de Ipameri
JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Municipal
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 13 de março de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024018552**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 13 de março de 2025.

Fundo Municipal Educação de Ipameri
JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:7FC0557C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 264/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93.

CONTRATADO: **52.892.556 PABLO PERFEITO SANTANA**, localizada a Rua 03, lote 68, bairro Vila Carvalho, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 52.892.556/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **PABLO PERFEITO SANTANA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5080311 SPTC GO e CPF n° 019.216.421-06.

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 14/03/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 14 de março de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR -
Gestor do Fundo Municipal Educação de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:1D158EA4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 230/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 230/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **52.892.556 PABLO PERFEITO SANTANA,** localizada a Rua 03, lote 68, bairro Vila Carvalho, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 52.892.556/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **PABLO PERFEITO SANTANA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5080311 SPTC GO e CPF n° 019.216.421-06.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 13 de março de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor FUNREBOM
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 13 de março de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024018552**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 13 de março de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:1FD8DBF3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 265/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.940.143/0001-90.

CONTRATADO: **52.892.556 PABLO PERFEITO SANTANA**, localizada a Rua 03, lote 68, bairro Vila Carvalho, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 52.892.556/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **PABLO PERFEITO SANTANA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5080311 SPTC GO e CPF n° 019.216.421-06

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 14/03/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 14 de março de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:274514D0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 231/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 231/2025
Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos;

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.
CONSIDERANDO, que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021., sendo o objeto da contratação de **OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI,** referente ao Edital do Chamamento Público n° 002/2024, **52.892.556 PABLO PERFEITO SANTANA,** localizada a Rua 03, lote 68, bairro Vila Carvalho, Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 52.892.556/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **PABLO PERFEITO SANTANA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5080311 SPTC GO e CPF n° 019.216.421-06.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 13 de março de 2025.

Município De Ipameri
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve,

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 13 de março de 2025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº**2024018552**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI, 13 de março de 2025.

Município De Ipameri
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:00D3291C

PREFEITURA MUNICIPAL
368- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 368/2025, DE 02 DE ABRIL de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo em comissão de Coordenadora**,** a servidora **Sra. Aurea Borges Guimarães,** com matricula funcional n° 104.966.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:7815CCBC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 266/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.° 01.763.606/0001-41.

CONTRATADO: **52.892.556 PABLO PERFEITO SANTANA**, localizada a Rua 03, lote 68, bairro Vila Carvalho, Ipameri – GO,

CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 52.892.556/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **PABLO PERFEITO SANTANA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5080311 SPTC GO e CPF n° 019.216.421-06

OBJETO: Constitui objeto o credenciamento de Oficinas/Lojas para fornecimento de peças automotivas relacionadas no sistema Traz Valor, para dispensação voluntária, uso emergencial e demais necessidades da frota do município, de modo a não comprometer a prestação de serviços junto aos usuários do Município de Ipameri., conforme Edital de Credenciamento 002/2024.

Data da celebração: 14/03/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração pelas peças fornecidos será de acordo com os valores atualizados do sistema ***TRAZ VALOR***, subtraído o percentual, de acordo com desconto praticado anteriormente no Edital de Credenciamento 005/2023, conforme descrito abaixo:

- Peças de veículos linha leve (qualidade 1ª linha) – 20%
- Peças de veículos utilitários (qualidade 1ª linha) – 18,75%
- Peças de maquinários pesados (qualidade 1ª linha) – 21,25%

- Peças de veículos linha leve (qualidade genuína) – 12,5%
- Peças de veículos utilitários (qualidade genuína) – 11,25%
- Peças de maquinários pesados (qualidade genuína) – 11,25%

Ipameri-Goiás, 14 de março de 2025.

Município de Ipameri
FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:DB30506C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 05-2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 005/2025

O MUNICIPIO DE IPORÁ, torna público que irá realizar, no dia 17 de abril de 2025, às 09:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2025, por meio da Plataforma Eletrônico disponível em https://www.licitacaoipora.com.br/home.jsf?windowId=bf4. O objeto deste certame é Futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânico em geral de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas incluindo também o fornecimento de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais, para atender as necessidades das secretarias e Fundos do Município de Iporá. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br.

Iporá/GO, 02 de abril de 2025.

VALOR ESTIMADO

MIRLLA TEIXEIRA DOS SANTOS CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:2796DB08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 074/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 074/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 03 de abril de 2025 até o às 17h00min do dia 07 de abril de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO PARA AR CONDICIONADO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 02 de abril de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:9B12A122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 025/2025-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 62/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 025/2025-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: CASA E CAMPO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 00.805.897/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOPODA, MOTOSSERRA E ROÇADEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU DURANTE O ANO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/04/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.400,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.16.15.451.1519.2.48.3.3.90.39.17 Ficha: 178 / Fonte: 100 / Subelemento 17
Data Assinatura: 02/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:B62A9633

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 026/2025-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 682/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 63/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 026/2025-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: CASA E CAMPO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 00.805.879/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS MOTOSSERRA, MOTOPODA E ROÇADEIRA DURANTE O ANO DE 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/04/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.579,60**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.16.15.451.1519.2.48.3.3.90.30.25 Ficha: 176 / Fonte: 100 / Subelemento: 25
Data Assinatura: 02/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F541E040

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 118/2025 – PROCESSO N. 1341/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 18/03/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 15.830,00 (quinze mil, oitocentos e trinta reais), para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 49.801.639 MARIA CLARA GARCIA

CNPJ DA CONTRATADA: 49.801.639/0001-65

RESPONSAVEL: MARIA CLARA GARCIA

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:9326F6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 153-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 111/2025 – PROCESSO N. 1528/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA EM MECÂNICA E BORRACHARIA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE FILTROS E TROCA DE ÓLEO.

VIGÊNCIA: 02/04/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: J V MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 59.947.173/0001-64

RESPONSAVEL: JOSE VICTOR DA SILVEIRA NETO

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:640B3646

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO CENTI

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 111/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SISTEMATIZADO EM AMBIENTE 100% WEB, COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM INTERNET DATA CENTER - IDC
Empresas vencedoras valor total: R$ 78.000,00(setenta e oito mil reais):**CENTI SOLUÇÕES LTDA**(14419896000152) com o lote: 1 no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

LAGOA SANTA - GO, 31 de março de 2025

VALDEIR REZENDE
Condutor de Processos

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:B779B7EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CENTI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 111/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SISTEMATIZADO EM AMBIENTE 100% WEB, COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM INTERNET DATA CENTER - IDC
Empresas vencedoras valor total: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais): **CENTI SOLUÇÕES LTDA (14419896000152)** com os lotes: 1 no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

LAGOA SANTA (GO), segunda-feira, 31 de março de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:7F26D465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CENTI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 111/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SISTEMATIZADO EM AMBIENTE 100% WEB, COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM INTERNET DATA CENTER - IDC
Empresas vencedoras valor total: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais): **CENTI SOLUÇÕES LTDA (14419896000152)** com os lotes: 1 no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve
HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

LAGOA SANTA (GO), segunda-feira, 31 de março de 2025

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:36151E73

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2025

PORTARIA Nº 297/2025 LAGOA SANTA-GO, 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP nos dias 25 e 26 de março de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.4 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao 1° dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (01.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:58ABFDA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2025

PORTARIA Nº 298/2025 LAGOA SANTA, 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 2.617,55 (dois mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)** para empreender viagem feita as cidades de **BRASÍLIA-DF E GOIÂNIA-GO no período de 24 a 28 de março de 2025,** prestou serviço de Motorista ao Social, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 900,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 441,00);
1.3.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 255,01);
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 221,54);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (02.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FF087B7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2025

PORTARIA Nº 299/2025 LAGOA SANTA, 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 416,79 (quatrocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)** para empreender viagem feita a cidade de **BARRETOS-SP no dia 31 de março de 2025,** prestou serviço de Motorista ao Social, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 216,79).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (02.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E3E63AB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2025

PORTARIA Nº 300/2025 LAGOA SANTA-GO, 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **SANTA HELENA-GO no dia 25 de março de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao dois dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (02.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:769A284A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2025

PORTARIA Nº 301/2025 LAGOA SANTA- GO 02 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO,** inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07,** no valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** referente à despesa com combustível no veículo SCM4D42 na viagem feita à cidade de **SANTA HELENA-GO** conforme Portaria de Viagem nº 300/2025, realizada **no dia 25 de março de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (02.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA366738

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2025

PORTARIA Nº 302/2025 LAGOA SANTA, 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais),** para empreender viagem às cidades de **ITARUMÃ-GO no dia 06 de março de 2025, CASSILÂNDIA-MS nos dias 27 e 28 de fevereiro e 12,13,16,17,18,20,21,24,25,26,27 e 28 de março de 2025, CAÇU-GO nos dias 08,15,22 e 29 de março de 2025,**a fim de conduzir os alunos e professora para a APAE e para a faculdade, levar Van PQW3H95 para manutenção **,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
– Refeição: 21 unidades (R$ 1.260,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (02.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:030BA1D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2025

PORTARIA Nº 295/2025 LAGOA SANTA-GO, 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 1.406,49 (um mil e quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 24 a 26 de março de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1– Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2– Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 406,49).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao 1° dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (01.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6D5C57D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2025

PORTARIA Nº 295/2025 LAGOA SANTA-GO, 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 1.406,49 (um mil e quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 24 a 26 de março de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1– Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2– Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 406,49).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao 1° dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (01.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B508C59B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2025

PORTARIA Nº 296/2025 LAGOA SANTA, 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no dia 28 de março de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao 1° dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (01.04.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C3E91EFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2025.

PROCESSO N°: 1462/2025
VALOR R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais)
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **FB ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ sob nº 22.366.523/0001-99).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover a alteração do objeto aumento a quantidade de diárias, sendo que no contrato primitivo ficou como 300 (trezentas) diárias, passando a ser 375 (trezentos e setenta e cinco) diárias do contrato 22/2025.

Vigência: 27/03/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura**: 27/03/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D4CFA0B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 25/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2025
VALOR: R$ 131.496,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **nº 7196/2024**.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e ELIAS APARECIDO DE SOUSA E CIA LTDA (CPF/CNPJ: 36.834.091/0001-08)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS/ORGAOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.PARA O PERIODO DE 12 MESES, conforme abaixo:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4	NOME: ELIAS APARECIDO DE SOUSA E CIA LTDA.
	CPF/CNPJ:36.834.091/0001-08
	ENDEREÇO:AL CARANDA, S/N, - CENTRO
	FONE:6233701549
	EMAIL:redehotelbrunomcgo@hotmail.com

	REPRESENTANTE LEGAL
	NOME: PATRICIA ALMEIDA DA SILVA
	CPF: 010.242.021-19

Vigência 12(doze) meses. Data de Assinatura: 02/04/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 02 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2ECDF89B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 74/2024 MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 74/2024
MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 74/2024, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Primitivo, bem como seus apostilamentos.

1 – DA ALTERAÇÃO
O valor do reajuste do Contrato nº 74/2024, será na ordem de R$ 9.397,50 (nove mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos, sendo 4,87% (quatro virgula setenta e oito porcento) conforme INPC – Índices nacional de Preços ao Consumidor.

2 - Altera a Clausula sétima, que passa a vigorar conforme abaixo

CLÁUSULA SETIMA– DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO pela execução dos serviços cláusula primeira a importância global de 234.897,50 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos.

Determina o Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 1 deste apostilamento.

Amparo Legal: INCISO I, do art. 136 da Lei 14.133/21.

Publique-se

MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, 02 de abril de 2025.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3EA26FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de material permanente, material elétrico e eletrônico e material de consumo para atender as necessidades das Secretarias/órgãos do Município de Montes Claros de Goiás. Pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência no Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 16 de abril de 2025, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município.

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 17/2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone 0800 370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 02 de abril de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BD8F59FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO – AGENDAMENTO SESSÃO PUBLICA.

CONCORRÊNCIA nº 001/2025,
Tipo: menor preço

O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, torna público aos interessados que devido o ADIAMENTO "SINE DIE" da CONCONRRÊNCIA nº 01/2025, após a devida adequação da fase interna do processo, fica marcada para o dia 22 de abril de 2025, as 08h00 a sessão de recebimento da documentação de habilitação e proposta comercial das empresas interessadas no objeto do certame. O edital Retificado(adequado) encontra disponível no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás-GO, 02 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9C54AD21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 18/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a registro de preço para fatura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN – MINIBUS, ANO 2024/2025 OU 2025/2025, ZERO KM, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme termo de referencia no Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 15 de abril de 2025, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 18/2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min

às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 02 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A50AC71A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 34/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**34/2025.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n° 19.115.268/0001-05**
Locadores:	**FREITAS E OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 26.659.565/0001-79**
Objeto:	**FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Valor Global:	**R$ 42.695,00**
Prazo de vigência	12/03/2025 A 12/07/2025
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339030.07**
Data da publicação:	02/04/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:23B7DF22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 44/2025 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**44/2025**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ N° 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**GETULIO CESAR SILVA 54716500187,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 32.903.464/0001-02**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM.**
Valor Global:	**R$ 31.000,00**
Prazo de vigência	18/03/2025 A 31/12/2025
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339039.14**
Data da publicação:	02/04/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5A055C9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 214/2025 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**214/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**GETULIO CESAR SILVA 54716500187,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 32.903.464/0001-02**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM.**
Valor :	**R$ 31.000,00**
Data da Publicação	02/04/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FBBBD8D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 57/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	1636/2025 Pregão Eletrônico nº 001/2025
Nº do Contrato:	57/2025
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, n° 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás.
Contratada:	CMA – CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.127.187/0001-63, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 130, Qd. 63, Lt. 15/18, Vila Jardim São Judas Tadeu, na cidade de Goiânia, estado de Goiás.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO (HOSPEDAGENS, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO) DE PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIÂNIA – GO, JUNTO A HOSPITAIS E CLÍNICAS ESPECIALIZADAS.
Valor Global:	R$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura	31/03/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos serviços serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 16.1622.10.122.1004.2047.339039.80
Data da publicação:	02/04/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C37B39C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 31/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**31/2025.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ Nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**GETULIO CESAR SILVA 54716500187,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 32.903.464/0001-02**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM.**
Valor Global:	**R$ 25.500,00**
Prazo de vigência	21/03/2025 A 31/12/2025.
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.14**
Data da publicação:	02/04/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BEC57101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 16/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**16/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GETULIO CESAR SILVA 54716500187,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 32.903.464/0001-02**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM.**
Valor :	**R$ 25.500,00**
Data da Publicação	02/04/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E4FB6D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 39/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**39/2025**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ Nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TITULOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 55.818.560/0001-40**
Objeto:	**SERVIÇOS CARTORARIOS.**
Valor Global:	**R$ 50.000,00**
Prazo de vigência	10/02/2025 A 10/10/2025
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.66**
Data da publicação:	02/04/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B3CB6939

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 55/2025 ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 55/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**55/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MONTIVIDIU-GO**, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **55.818.560/0001-40**
Objeto:	**SERVIÇOS CARTORÁRIOS.**
Valor Global:	**R$ 50.000,00**
Data da Publicação	**02/04/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1A6AEA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 04/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**04/2025.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, INSTRUÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA – INEP BRASIL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **25.201.306/0001-37.**
Objeto:	**PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM GESTÃO PARA O PROCESSO ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, ORGANIZACIONAL E OPERACIONAL VISANDO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MONTIVIDIU GO.**
Valor Global:	**R$ 37.700,00**
Prazo de vigência	04/02/2025 A 04/08/2025.
Dotação:	**PODER EXECULTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da publicação:	02/04/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:95055A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 227/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**227/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 02.138.808/00001-65**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU.**
Valor :	**R$ 17.806,80**
Data da Publicação	02/04/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3BCAEE16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 138

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08hs:30min do dia 03 de abril de 2025 até o às 08hs:30min do dia 08 de abril de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento peças mecânicas para manutenção corretiva do Veículo Ambulância Saveiro Placa PQS - 4769, para atender Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 03 de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:1F587FDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 139

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 09hs do dia 03 de abril de 2025 até o às 09hs do dia 08 de abril de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva do Veículo Ambulância Saveiro Placa PQS - 4769, para atender Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 03 de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:45E9835B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 140

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 09hs:30min do dia 03 de abril de 2025 até o às 09hs:30min do dia 08 de abril de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva do Veículo Ambulância Saveiro Placa PQS - 4769, para atender Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 03 de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:EE5085F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 141

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 10hs do dia 03 de abril de 2025 até o às 10hs do dia 08 de abril de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento peças mecânicas para manutenção corretiva do Veículo Ambulância Saveiro Placa PQS - 4769, para atender Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 03 de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:F9593E18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 142

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 10hs:30min do dia 03 de abril de 2025 até o às 10hs:30min do dia 08 de abril de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva do Veículo Ambulância Saveiro Placa PQD - 4441, para atender Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 03 de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:17F6DF92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 143

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 13hs:30min do dia 03 de abril de 2025 até o às 13hs:30min do dia 08 de abril de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento peças mecânicas para manutenção corretiva do Veículo Ambulância Saveiro Placa PQD - 4441, para atender Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 03 de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:FB969ADF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1067/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 128/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 108/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO.
CONTRATADA: ASSETRA – ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° **31.841.536/0001-63**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de segurança do trabalho. O objetivo desta solicitação é garantir o cumprimento das normas regulamentadoras e a segurança dos colaboradores no ambiente de trabalho para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Montividiu do Norte-Go.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 01/04/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI. FICHA: 53 FONTE: 100.
Data Assinatura: 01/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 01 dia do mês de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:124ED22F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 149/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 110/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO.
CONTRATADA: COOPERMONTI – COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE MONTIVIDIU DO NORTE, inscrito no CNPJ sob o n° **15.775.714/0001-49**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Trator Esteira com operador para a realização de serviços de manutenção na área destinada ao despejo de lixo urbano, para atender o município de Montividiu do Norte-Go.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 01/04/2025 a 01/09/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI. FICHA: 359 FONTE: 100.
Data Assinatura: 01/04/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 01 dia do mês de abril de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:CBF90713

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 08 de abril de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva do gerador do Hospital Municipal, necessário para o bom funcionamento do equipamento, considerando que a empresa contratada da empresa de manutenção é item obrigatório para emissão do alvará sanitário.
Por período de 09 meses.
VALOR ESTIMADO: R$ 23.477,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e sete reais)
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação econômico-financeira
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Qualificação técnica
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação

Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C0986C9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N 136.2023

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 43/2021.

FUNDAMENTAÇÃO	Lei 8.666/93
CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS-GO.**
CONTRATADO	**TOOLSOFT TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ sob o nº **08.634.790/0001-79.**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONEXÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA DISTRIBUÍDOS EM DIVERSOS PONTOS, PAR ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.**
OBJETO	Elaboração de Termo Aditivo ao Contrato n° 43/2021 referente a prestação de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/04/2025 a 02/06/2025.
FORMA DE PAGAMENTO	Pagará pelos serviços efetivamente prestados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.
VALOR DO CONTRATO	Estima-se para a execução do presente contrato a importância total de e **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Sendo: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** mensais;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Nº. 03.03.04.122.52.2.009.3.3.90.40 SUB. El. 11 F/49 fonte 100.**
DATA DE ASSINATURA	07 de março de 2025
PROCESSO	1910/2025

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura de Mutunópolis-GO, 07 de março de 2025

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município de Mutunópolis-GO

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:2B38A411

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Município de Mutunópolis - Go, realizará o Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo nº: 1347/2025, Modo de Disputa: Aberto, Tipo: "Menor Preço Por Item". Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de peças para maquinas pesadas, conforme especificações de Termo de Referência do Edital. Fim do cadastramento das propostas 16/04/2025 às 13h00min. Início da sessão pública às 13h01min. Início da fase de disputa às 14h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 03/04/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: e-mail: licitacao@mutunopolis.go.gov.br; Segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Mutunópolis - GO, 03 de abril de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:8A301067

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE MESAS PARA EVENTOS QUE SERAO REALIZADOS NO MUNICIPIO, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS

PROCESSO 781/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O PODER EXECUTIVO, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE MESAS PARA EVENTOS QUE SERAO REALIZADOS NO MUNICIPIO, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS,** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/04/2025 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 02 De ABRIL de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:57BB2417

PODER EXECUTIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ETIQUETA DE PATRIMONIO, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS

PROCESSO 788/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O PODER EXECUTIVO, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ETIQUETA DE PATRIMONIO, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS,** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/04/2025 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 02 De ABRIL de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:5188C8E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE 022/2025

O Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público que irá realizar, no dia 22 de abril de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico Nº 022/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de livros literários, destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino, durante o exercício de 2025, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 02 de abril de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:4CCCBD03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) N° 014/2025

PROCESSO Nº 090/2025
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 030/2025, de 14 de fevereiro de 2025, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2025, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DA ANALISE DE PROPOSTAS	TIPO
014/2025	Contratação de empresa especializada no fornecimento de impressoras e autotransformadores para atender as necessidades da Câmara Mun. de Palmeiras de Goiás, Go	**090/2025**	**11/04/2025 15:00 hs**	Menor Preço

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.bnccompras.com / https://palmeirasdegoias.go.leg.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 02 dias do mês de abril de 2025.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 030/2025

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:203A56D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 0061/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: INSTITUTO EUVALDO LODI-GOIAS, CNPJ Nº 01.647.296/0001-08. **VALOR**: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 18.01.01.31.1002.2.001.339039.65. **PERÍODO:** ABRIL DE 2025 À 31/12/2025 **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO XV DA LEI 14.133/21. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE E INSTITUTO EUVALDO LODI-GOIAS.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:F0AC2CA5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

PROCESSO Nº 000096/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** A.C. DE MIRANDA – MUNDI DOCES, CNPJ 36.269.712/00001-58. **VALOR:** R$ 8.499,00. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.031.1002.2.001-3.3.90.30.15. **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – A.C. DE MIRANDA – MUNDI DOCES - ME, CNPJ 36.269.712/00001-5 – ANGELA CRISTINA DE MIRANDA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:3337892D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, CONFORME ESPECIFICADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. "

PORTARIA nº. 045/2025 "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contratos, conforme especificado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. " A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas; CONSIDERANDO a necessidade de manter Gestor e Fiscal de Contratos formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados; CONSIDERANDO A importância da gestão eficiente e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito desta Câmara Municipal; RESOLVE: Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos, no exercício de suas respectivas atribuições durante o período de vigência dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Perolândia-GO: I – Gestor de Contratos: Ronaldo Delvair Costa, CPF nº 431.290.721-87 II – Fiscal de Contratos: Sofia Santos, CPF nº 705.050.691 – 56 Art. 2º. As designações constantes do Artigo 1º têm caráter provisório, sendo válidas até 31 de dezembro de 2025, conforme a vigência dos contratos celebrados ou até nova designação. Art. 3º. Compete ao Gestor e ao Fiscal de Contratos designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021: I – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assegurando o cumprimento das cláusulas pactuadas; II – Monitorar o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos; III – Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou necessidades de ajustes contratuais; IV – Executar demais atividades pertinentes às suas atribuições previstas em regulamentação aplicável. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 02 dias do mês de abril

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal Perolândia - Goiás

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:6CECA9C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 851/2025

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO A SENHORA ELIANE SILVA ALVES".

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76.230-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Senhora **ELIANE SILVA ALVES**, brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.291.603 – ENF, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 993.055.421-15, residente à Rua Jerônimo Bento Gonçalves S/N,Q.07, L.02, Setor Novo Horizonte em Piranhas – GO, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato 203/2025:
a) do disposto na Clausula Terceira do Contrato n° 203/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de ENFERMEIRA PADRÃO, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor da remuneração mensal não sofreu alteração podendo chegar a **R$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais),** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 13.725,00 (treze mil, setecentos e vinte e cinco reais),** sendo este o valor para efeito de empenho**.** Assim divididos:

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 3.375,00	R$ 3.375,00
	Total	**R$ 4.575,00**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou no valor de **R$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 05 de fevereiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Contratante

ELIANE SILVA ALVES
CPF Sob n. º 993.055.421-15
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F8128D5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 851/2025

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO O SENHOR PEDRO HENRIQUE NUNES SIRQUEIRA".

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e o Senhor **PEDRO HENRIQUE NUNES SIRQUEIRA,** brasileiro, TECNICO DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 1466215-TE – COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 041.482.613-22, residente à Avenida Londrina, Nº310, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato n° 204/2025:
a) do disposto na Clausula Terceira do Contrato n° 204/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor da remuneração mensal não sofreu alteração podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais),** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais),** sendo este o valor para efeito de empenho**.** Assim divididos:

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.125,00	R$ 2.125,00
	Total	**R$ 3.325,00**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou de **R$ 19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 28 de fevereiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (tinta e um) dias do mês de março de 2025.

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Contratante

PEDRO HENRIQUE NUNES SIRQUEIRA
CPF Sob n. º 041.482.613-22
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C9DAA8A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 851/2025

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO A SENHORA DAURILENE MARIA DE ALMEIDA".

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Senhora **DAURILENE MARIA DE ALMEIDA,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 1408336-TE, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 957.848.881-53, residente à Avenida Min. João Alberto, S/N, Q.20, L.39, Setor Centro em Piranhas – GO, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato n° 205/2025:
a) do disposto na Clausula Terceira do Contrato n° 205/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor da remuneração mensal não sofreu alteração podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais),** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais),** sendo este o valor para efeito de empenho**.** Assim divididos:

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.125,00	R$ 2.125,00
	Total	**R$ 3.325,00**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou de **R$ 19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 28 de fevereiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (tinta e um) dias do mês de março de 2025.

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Contratante

DAURILENE MARIA DE ALMEIDA
CPF Sob n. º 957.848.881-53
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CB052CFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 851/2025

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO A SENHORA MEIRELENE ROSA DE MELO".

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Senhora **MEIRELENE ROSA DE MELO,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.770.485, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 020.230.991-61, residente à Avenida Maria Teodora Ribeiro, Setor Morada Nova em Piranhas – GO, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato n° 206/2025:
a) do disposto na Clausula Terceira do Contrato n° 206/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor da remuneração mensal não sofreu alteração podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais),** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais),** sendo este o valor para efeito de empenho**.** Assim divididos:

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.125,00	R$ 2.125,00
	Total	**R$ 3.325,00**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou de **R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 28 de fevereiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (tinta e um) dias do mês de março de 2025.

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Contratante

MEIRELENE ROSA DE MELO
CPF Sob n. º 020.230.991-61
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:35EDF22D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 851/2025

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO O SENHOR ANTONIO VEERDEMBURGUE DOS REIS".

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE**

PIRANHAS - GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e o Senhor **ANTONIO VEERDEMBURGUE DOS REIS**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CRTR nº 03551-T, inscrita no CPF sob n.º 271.362.211-53, RG: 1282440 2ª V – PC/GO, residente à Rua Ivone Horbylon Castro, S/N, Q.27, Setor CENTRO em Arenópolis – GO, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato n° 207/2025:
a) do disposto na Clausula Terceira do Contrato n° 207/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, durante 24 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor da remuneração mensal não sofreu alteração podendo chegar a **R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais),** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais),** sendo este o valor para efeito de empenho**.** Assim divididos:

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 120,00	R$ 1.440,00
Valor mensal 24 horas semanais	R$ 2.125,00	R$ 2.100,00
	Total	**R$ 3.540,00**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou de **R$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 28 de fevereiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Contratante

ANTONIO VEERDEMBURGUE DOS REIS
CPF Sob n. º 271.362.211-53
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2B2CEC74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 851/2025

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO A SENHORA LORENA CÁSSIA GOMES SIQUEIRA".

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Senhora **LORENA CÁSSIA GOMES SIQUEIRA,** TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CRTR nº 08451-T, inscrita no CPF sob n.º 059.198.691-43, RG: 6267313 SSP/GO, residente à Av.Jk,Q.3, L.4 S/N, Setor Jardim Três Maria em Arenópolis – GO, CEP 76.235 – 000, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato n° 208/2025:
a) do disposto na Clausula Terceira do Contrato n° 208/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, durante 24 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor da remuneração mensal não sofreu alteração podendo chegar a **R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais),** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais),** sendo este o valor para efeito de empenho**.** Assim divididos:

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 120,00	R$ 1.440,00
Valor mensal 24 horas semanais	R$ 2.125,00	R$ 2.100,00
	Total	**R$ 3.540,00**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou de **R$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 28 de fevereiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Contratante

LORENA CÁSSIA GOMES SIQUEIRA
CPF Sob n.º059.198.691-43
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:071EE64B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 851/2025

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO A SENHORA DEUSIRENE MARIA FERNANDES ARAUJO".

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Senhora **DEUSIRENE MARIA FERNANDES ARAUJO,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.302.721, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 806.260.411-04, residente à Rua PN-14,Q.16, L.17, S/N, CASA-2 Residencial Pontal das Nascentes em Montividiu – GO, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato n° 209/2025:
a) do disposto na Clausula Terceira do Contrato n° 209/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor da remuneração mensal não sofreu alteração podendo chegar a **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais),** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais),** sendo este o valor para efeito de empenho**.** Assim divididos:

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.125,00	R$ 2.125,00
	Total	**R$ 3.325,00**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou de **R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 28 de fevereiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (tinta e um) dias do mês de março de 2025.

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

DEUSIRENE MARIA FERNANDES ARAUJO
CPF sob n. º 806.260.411-04
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7E27734B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 851/2025

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO A SENHORA KÁLLITTA ANDRÉIA VINHAS ALVES".

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Senhora **KÁLLITTA ANDRÉIA VINHAS ALVES,** brasileira, PSICOLOGA, devidamente registrada do Conselho Regional de PSICOLOGIA - CRP -09/010868, inscrita no CPF sob n.' 041.202.771-27, residente à Rua José Amâncio, Q.30, L.11, n° 247, Setor Nova Caiapônia em Caiapônia - GO, CEP 75.850 - 000, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato n° 210/2025:
a) do disposto na Clausula Terceira do Contrato n° 210/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor da remuneração mensal não sofreu alteração podendo chegar a **R$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais),** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 8.991,00 (oito mil, novecentos e noventa e um reais),** sendo este o valor para efeito de empenho**.** Assim divididos:

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.997,00	R$ 2.997,00
	Total	**R$ 2.997,00**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou de **R$ 17.982,00 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e dois reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 17 de fevereiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (tinta e um) dias do mês de março de 2025.

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Contratante

KÁLLITTA ANDRÉIA VINHAS ALVES
CPF sob n. º 041.202.771-27
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AF08A450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2025 PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2025
PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1859/2025

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO O SENHOR CLÉVIO SANTOS DE SOUSA".

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e o Senhor **CLÉVIO SANTOS DE SOUSA,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA- devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 822.741.851-15, residente à Rua Aymoré-QD.G,Lt.05 nº 423, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato 223/2025:
a) do disposto no Contrato n° 223/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de **CONDUTOR SOCORRISTA**, durante 40 horas semanais em atendimento no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor da remuneração mensal não sofreu alteração podendo chegar a **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),** sendo este o valor para efeito de empenho**.** Assim divididos:

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
	Total	**R$ 3.600,00**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 11 de março de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Contratante

CLÉVIO SANTOS DE SOUSA
CPF sob n.º 822.741.851-15
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6046FE9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2025 PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2025
PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1859/2025

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO A SENHORA TANIA LOURENÇO DE SOUZA E SILVA PISSOLATTO".

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76.230-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Senhora **TANIA LOURENÇO DE SOUZA E SILVA PISSOLATTO, brasileira,** FISIOTERAPEUTA - devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 008.168.661-71, residente à Rua Pedro Ludovico-QD.21,Lt.34, S/N, Setor Centro em Piranhas – GO, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato 224/2025:
a) do disposto no Contrato n° 224/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2.025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de prestação de serviços profissionais de saúde como **FISIOTERAPEUTA**, Prestação de serviços como Fisioterapeuta, durante 20 horas semanais em atendimento nas Unidades de Saúde e 10 horas semanais em atendimento hospitalar(de acordo com a demanda) abrangendo atendimentos de consultas, visitas domiciliares e atividades de educação com palestras, e outros procedimentos que forem necessários para a assistência aos pacientes etc. no atendimento ao Programa Estratégia de Saúde da ESF e Hospital Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor da remuneração mensal sofreu alteração podendo chegar a **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** perfazendo um valor total pelos 03 meses de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** sendo este o valor para efeito de empenho**.** Assim divididos:

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
durante 20 horas semanais em atendimento nas Unidades de Saúde e 10 horas semanais em atendimento hospitalar(de acordo com a demanda)	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
	Total	**R$ 4.000,00**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de fevereiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Contratante

TANIA LOURENÇO DE SOUZA E SILVA PISSOLATTO
CPF sob n.º 008.168.661-71
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:689DB020

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 192/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 192/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2025

*"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO E A EMPRESA: CYNTHIA ALVES DE SOUSA 05192248175"***.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº **01.168.145/0001-69**, com sede à Avenida Independência, nº 700, Setor Central – Piranhas - GO – CEP: 76.230-000, neste ato representado pela Gestora Municipal, a Senhora: **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES**, brasileira, empresária, Secretária Municipal de Administração e Gestão, inscrita no CPF sob o nº 023.099.071-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado como

CONTRATADO: CYNTHIA ALVES DE SOUSA 05192248175, inscrita no CNPJ nº.40.286.009/0001-25, com endereço na Rua Boa Vista, nº 36, Qd. 61, Lt. 05, Setor Centro, Caiapônia/GO, CEP: 75.850-000, representada pela senhora **CYNTHIA ALVES DE SOUSA**, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF: 051.922.481-75, RG nº 5949469 SSP/GO e CNH 05729135921 expedida pelo DETRAN de Goiás, com base na legislação pátria, convenciona A RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o presente contrato de assessoria e consultoria para prestação de serviços de consultoria de gestão administrativa, para orientar aos servidores na estruturação e acompanhamento das rotinas do sistema de controle interno e demais controles específicos**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **01º de abril de 2025**, reservando-se a parte CONTRATANTE

o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no **inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e inciso VIII do art. 137 Lei nº 14.133/2021** cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenadora de despesas do Executivo do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, ao **01º** dia do mês de **abril** do ano de **2025**.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo Municipal
Contratante

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0290B1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 347/2025

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO O SENHOR ADMILSON RODRIGUES".

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 01.168.145/0001-69, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora a Sra. **KELLY CYNARA CASTRO BITES**, brasileira, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF n° 938.501.741-15, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **ADMILSON RODRIGUES**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 2890565 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 746.986.321-72 e residente a Av. Mal. Castelo Branco, Qd. 02, Lt. 23, nº 50, Setor Sudoeste, CEP: 76.230-000, Piranhas- Goiás, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato 028/2025:
a) do disposto no Contrato n° 028/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de para exercer a função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR enquadrado na Categoria / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor da remuneração mensal não sofreu alteração **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com o valor total de empenho **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** sendo este o valor para efeito de empenho**.**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 17 de janeiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora do FME
Contratante

ADMILSON RODRIGUES
CPF/MF sob o n° 746.986.321-72
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9CDD1E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 347/2025

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO O SENHOR ANDREY AUGUSTO LEITE RIBEIRO".

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 01.168.145/0001-69, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora a Sra. **KELLY CYNARA CASTRO BITES**, brasileira, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF n° 938.501.741-15, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **ANDREY AUGUSTO LEITE RIBEIRO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 5127710 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o

n° 046.843.011-33 e residente a Av. Brasil Central, Qd. 04, Lt. 02, nº 128, Setor Sul, Setor Sul, CEP: 76.230-000, Piranhas- Goiás, Piranhas- Goiás, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato 029/2025:
a) do disposto no Contrato n° 029/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de para exercer a função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR enquadrado na Categoria / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor da remuneração mensal não sofreu alteração **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com o valor total de empenho **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** sendo este o valor para efeito de empenho**.**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou no valor de R**$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 17 de janeiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora do FME
Contratante

ANDREY AUGUSTO LEITE RIBEIRO
CPF/MF sob o n° 046.843.011-33
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:05F5F239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 347/2025

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO O SENHOR ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA".

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 01.168.145/0001-69, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora a Sra. **KELLY CYNARA CASTRO BITES**, brasileira, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF n° 938.501.741-15, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 3245057 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 772.297.541-00 e residente a Av. Mal. Castelo Banco, Setor Sudoeste, CEP: 76.230-000, Piranhas- Goiás, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato 030/2025:
a) do disposto no Contrato n° 030/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de para exercer a função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR enquadrado na Categoria / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor da remuneração mensal não sofreu alteração **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com o valor total de empenho **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** sendo este o valor para efeito de empenho**.**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou no valor de R**$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 17 de janeiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora do FME
Contratante

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
CPF/MF sob o n° 772.297.541-00
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:93EAC167

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 347/2025

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO O SENHOR ARISTON PEREIRA DE MOURA FILHO".

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 01.168.145/0001-69, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora a Sra. **KELLY CYNARA CASTRO BITES**, brasileira, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF n° 938.501.741-15, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **ARISTON PEREIRA DE MOURA FILHO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 5391828 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 032.679.181-70 e residente a Av. Beira Rio, Qd. 02, Lt. 25, nº 165, Setor Aeroporto, CEP: 76.230-000, Piranhas- Goiás, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato 031/2025:
a) do disposto no Contrato n° 031/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de para exercer a função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR enquadrado na Categoria / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor da remuneração mensal não sofreu alteração **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com o valor total de empenho **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** sendo este o valor para efeito de empenho**.**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 17 de janeiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora do FME
Contratante

ARISTON PEREIRA DE MOURA FILHO
CPF/MF sob o n° 032.679.181-70
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:55BE4424

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 347/2025

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO O SENHOR GILBERTO ANTONIO DE MORAES".

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 01.168.145/0001-69, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora a Sra. **KELLY CYNARA CASTRO BITES**, brasileira, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF n° 938.501.741-15, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **GILBERTO ANTONIO DE MORAES**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 405161 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 232.922.451-68 e residente a fazenda Santo Antônio, Chácara Boa Esperança Zona Rural, CEP: 76.230-000, Piranhas- Goiás, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato 033/2025:
a) do disposto no Contrato n° 033/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de para exercer a função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR enquadrado na Categoria / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor da remuneração mensal não sofreu alteração **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com o valor total de empenho **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** sendo este o valor para efeito de empenho**.**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou no valor de R**$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 17 de janeiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora do FME
Contratante

GILBERTO ANTONIO DE MORAES
CPF/MF sob o n° 232.922.451-68
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:57EBAA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 347/2025

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO O SENHOR JOSÉ ANTONIO CLAUDIO NETO".

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 01.168.145/0001-69, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora a Sra. **KELLY CYNARA CASTRO BITES**, brasileira, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF n° 938.501.741-15, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **JOSÉ ANTONIO CLAUDIO NETO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 2036409 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 301.926.501-06 e residente a Fazenda São Domingos, Zona Rural, CEP: 76.230-000, Piranhas- Goiás, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato 034/2025:
a) do disposto no Contrato n° 034/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de para exercer a função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR enquadrado na Categoria / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
O valor da remuneração mensal não sofreu alteração **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com o valor total de empenho **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** sendo este o valor para efeito de empenho**.**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou no valor de R**$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 17 de janeiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora do FME
Contratante

JOSÉ ANTONIO CLAUDIO NETO
CPF/MF sob o n° 301.926.501-06
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3975649F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 347/2025

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO O SENHOR JOSIAS FELIX DE AMARO".

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 01.168.145/0001-69, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora a Sra. **KELLY CYNARA CASTRO BITES**, brasileira, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF n° 938.501.741-15, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **JOSIAS FELIX DE AMARO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 2009475 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 414.821.151-15 e residente a Rua Serafim de Carvalho, n° 31 PC-1529, Setor Aeroporto -, CEP: 76.230-000, Piranhas- Goiás, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato 035/2025:
a) do disposto no Contrato n° 035/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de para exercer a função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR enquadrado na Categoria / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor da remuneração mensal não sofreu alteração **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com o valor total de empenho **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** sendo este o valor para efeito de empenho**.**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou no valor de R**$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 17 de janeiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora do FME
Contratante

JOSIAS FELIX DE AMARO
CPF/MF Sob o n° 414.821.151-15
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3B3B236B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 347/2025

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO O SENHOR PAULO NEVES DE ARAUJO".

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 01.168.145/0001-69, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora a Sra. **KELLY CYNARA CASTRO BITES**, brasileira, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF n° 938.501.741-15, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **PAULO NEVES DE ARAUJO**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 1717734 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 382.907.071-34 e residente a Av. B, Qd. 04, Lt. 01, nº 23, Jardim Vale da Serra, CEP: 76.230-000, Piranhas- Goiás, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato 036/2025:
a) do disposto no Contrato n° 036/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de para exercer a função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR enquadrado na Categoria / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor da remuneração mensal não sofreu alteração **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com o valor total de empenho **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** sendo este o valor para efeito de empenho**.**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou no valor de R**$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 17 de janeiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora do FME
Contratante

PAULO NEVES DE ARAUJO
CPF/MF sob o n° 382.907.071-34
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:34537131

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 347/2025

*"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO O SENHOR RICARDO DIVINO MACEDO JUNQUEIRA***".**

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 01.168.145/0001-69, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora a Sra. **KELLY CYNARA CASTRO BITES**, brasileira, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF n° 938.501.741-15, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **RICARDO DIVINO MACEDO JUNQUEIRA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 47.654.966-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 223.851.718-99 e residente a Rua Henrique da Costa Torres, nº 47, Setor Sudoeste, CEP: 76.230-000, Piranhas-Goiás, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato 037/2025:
a) do disposto no Contrato n° 037/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de para exercer a função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR enquadrado na Categoria / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor da remuneração mensal não sofreu alteração **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com o valor total de empenho **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** sendo este o valor para efeito de empenho**.**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou no valor de R**$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 17 de janeiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora do FME
Contratante

RICARDO DIVINO MACEDO JUNQUEIRA
CPF/MF sob o n° 223.851.718-99
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:49840D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 347/2025

*"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO, E DE OUTRO LADO O SENHOR SEBASTIÃO CARLOS ALVES***".**

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 01.168.145/0001-69, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora a Sra. **KELLY CYNARA CASTRO BITES**, brasileira, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF n° 938.501.741-15, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **SEBASTIÃO CARLOS ALVES**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 2717099 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 918.419.501-06 e residente a Av. Mal. Costa e Silva, n° 36 PC-3350, Q 01-A,Lote n° 12,Setor Sudoeste, CEP: 76.230-000, Piranhas-Goiás, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o presente **ADITIVO** ao Contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo ao contrato 038/2025:
a) do disposto no Contrato n° 038/2025;
b) do art. At. 75 VIII e art. 107 da lei 14.133/2025.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) decorrente do processo de dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025 prorrogado pelo **DECRETO N° 138/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 QUE "PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Aditivo ao contrato de para exercer a função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR enquadrado na Categoria / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor da remuneração mensal não sofreu alteração **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com o valor total de empenho **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** sendo este o valor para efeito de empenho**.**

O valor do contrato original somando com o aditivo ficou no valor de R**$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente contrato teve sua vigência prorrogada para até **30/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 17 de janeiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Gestora do FME
Contratante

SEBASTIÃO CARLOS ALVES
CPF/MF sob o n° 918.419.501-06
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AD3F8071

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

A Prefeitura Municipal de Posse - GO, realizará licitação dia 16/04/2025 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços que auxiliam às atividades das secretárias de transporte, infraestrutura, saúde e educação, no município de Posse - GO. O Edital e seus anexos encontram-se à

disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO –
Agente de Contratação – 01/04/2025.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:9FE5D8E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA 17

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2025

Processo Administrativo nº 996/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 17/2025 AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.
CNPJ: 25.147.857/0001-60
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 02 de abril de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:75FEA539

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Adm: Nº 275/2025

Objeto:PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 53.905,73(cinquenta e três mil e novecentos e cinco reais e setenta e três centavos):OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA(45845571000165) com os lotes: 3, 5, 9, 10, 12, 14, 21, 22, 26, 27, 28, 31, 35, 36 no valor total de R$ 31.514,60 (trinta e um mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).ELETRICA VARGAS LTDA(54095188000128) com os lotes: 25 no valor total de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais).LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA(52203880000105) com os lotes: 1, 2, 20 no valor total de R$ 3.164,80 (três mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).TW2K ELETROELETRONICA LTDA(31840475000110) com os lotes: 19 no valor total de R$ 7.720,00 (sete mil e setecentos e vinte reais).57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS(57355410000172) com os lotes: 32, 33 no valor total de R$ 764,97 (setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).DGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA(42070491000197) com os lotes: 24 no valor total de R$ 1.064,70 (um mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos).ATIVAR COMERCIO E SERVICO LTDA(47549432000110) com os lotes: 6 no valor total de R$ 1.428,00 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais).TYE VARIEDADES LTDA(57890107000170) com os lotes: 4, 7, 8, 34 no valor total de R$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais).BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI(17435476000158) com os lotes: 11, 13, 15, 16, 17, 18, 23, 29, 30 no valor total de R$ 4.878,66 (quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PROFESSOR JAMIL (GO), quarta-feira, 02 de abril de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:08894BE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025

Processo Administrativo de nº. 109/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº. 04/2025

Ato Declaratório de Inexigibilidade de n. 08/2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **VINÍCIUS LOPES GONZAGA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 734.422.321-04, residente e domiciliado na Rua 06, s/n., Quadra 16, Lote 03, Bairro Bela Vista, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000.
Contratada: GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.793.154/0001-20, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, de n. 7.455, tendo como representante e responsável técnico, o proprietário, Sr. GUSTAVO GOMES GARCIA, brasileiro, advogado, com inscrição regular junto a OAB/GO sob o n. 36.511-A e OAB/MT sob o n. 13.299-B, inscrito no CPF/MF sob o n. 038.065.056-83, com endereço profissional na Rua Joaquim Marinho, n. 705, Centro, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria jurídica, prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica, para manifestação técnica nos procedimentos e processos administrativos na execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), além de orientação técnica aos Departamentos de Pessoal, Financeiro e de Compras, Contratos e Patrimônio, atuando, ainda, em assessoria junto à Análise Técnica de Finanças e Controle, à Secretaria Geral e à Presidência da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, naquilo que a Contratante entender necessário ser submetido à apreciação da Contratada, podendo ainda atuar representando o Poder Legislativo judicialmente., naquilo que a Contratante entender necessário ser submetido à apreciação da Contratada.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 109/2025, através do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de n. 08/2025, no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.

Vigência: O presente Contrato vigorará pelo período abril a dezembro de 2025, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.
Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser pago em 09 (nove) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo que somente será liquidado e pago os serviços efetivamente prestados.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.34.01 - Ficha: 08.
Data de Assinatura: 1º (primeiro) de abril de 2025.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo
Responsável Pelo Departamento de Compras, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:5910E1E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE N. 04 DE 2025

Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 04/2025, oriundo do Processo Administrativo de n. 109/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR VINÍCIUS LOPES GONZAGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 04/2025, oriundo do Processo Administrativo de n. 109/2025, de 17.03.2025, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 31 de março de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:14BA0E94

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE Nº 05/2025

Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Fornecimento de n. 05/2025, oriundo do Processo Administrativo de n. 97/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR VINÍCIUS LOPES GONZAGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento de n. 05/2025, oriundo do Processo Administrativo de n. 97/2025, de 06.03.2025, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, ao 1º de abril de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:5C113050

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 813/2025
O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 009/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 16/04/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 16/04/2025 às 08h01min. Início da fase de lances no dia 16/04/2025 às 09h:01min. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 02/04/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

São Luiz do Norte - GO, 02 de abril de 2025.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:2F74E327

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 985/2025

DECRETO Nº 985/2025 DE, 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e considerando o Processo nº 10843/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **JULIANE VIEIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31.03.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:76828C88

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 984/2025

DECRETO Nº 984/2025 DE, 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e considerando o Processo nº 10742/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **TATIANA DE ALMEIDA**, do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28.03.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6EAB78E6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 986/2025

DECRETO Nº 986/2025 DE, 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **LILIAN DE PAULA SOUZA**, cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/03/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:071283A7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 987/2025

DECRETO Nº 987/2025 DE, 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº11037/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **RODRIGO FERREIRA DO CARMO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 31.03.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7439FF9D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 988/2025

DECRETO Nº 988/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EF17EAD8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 989/2025

DECRETO Nº 989/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **KERLANE CRISTINA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:373A223D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 990/2025

DECRETO Nº 990/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **GEOVANNA GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:51D562E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 991/2025

DECRETO Nº 991/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LEANDRO HENRYQUE NEVES GUEDES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT–2, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E3E6B6E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 992/2025

DECRETO Nº 992/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **CLEUBER MARTINS FAQUINE,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:77C0AEB0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 993/2025

DECRETO Nº 993/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ELIANE CARDOSO ROSA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6E4AC67A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 994/2025

DECRETO Nº 994/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **JOSE SERAFIM DE CARVALHO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CA85075B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 995/2025

DECRETO Nº 995/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **HILTON JOSE DE MIRANDA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT–2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7526F49F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 953/2025

DECRETO N° 953/2025 DE, 24 DE MARÇO DE 2025.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob no 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n° 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais n° 6.766/79 e n° 10.257/2001 e Lei Complementar n° 032/2017, bem como o contido nos autos do Processo n° 8319/2025, para a aprovação do Desmembramento de uma ÁREA VERDE denominada "I", situada entre as Ruas Ady Moisés, Jonas Pires de Campos Júnior e Benedito Feliciano de Oliveira, no loteamento denominado "Setor dos

Bandeirantes", devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, sob a matrícula nº 35.928.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que o MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.217.538/0001-15, requer o desmembramento de uma área descrita na matrícula nº 35.928.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO que o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "ZONA HABITACIONAL"

CONSIDERANDO que no Município de Trindade encontra-se em vigor a Lei Complementar n°. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 006/2025 e o Parecer Jurídico nº 34/2025-PGM opinaram favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO de uma ÁREA VERDE denominada "I", situada entre as Ruas Ady Moisés, Jonas Pires de Campos Júnior e Benedito Feliciano de Oliveira, no loteamento denominado "Setor dos Bandeirantes", devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, sob a matrícula nº 35.928.

Art. 2º Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas, sendo ÁREA VERDE I, com área de 3.160,60 m²; e ÁREA VERDE I-A, com área de 2.458,67m², conforme memorial descritivo e projeto, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1° fica localizada na "ZONA HABITACIONAL" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar n° 025/2016 e alterações.

Art. 4° A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal n° 6.766/79, no art. 20, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n° 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
-Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:519E953E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 921/2025

DECRETO N° 921/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob no 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n° 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais n° 6.766/79 e n° 10.257/2001 e Lei Complementar n° 032/2017, bem como, o contido nos autos do Processo n° 25385/2024, para a aprovação do Desmembramento de um lote de terras de nº 02, situado na Avenida São Pedro, quadra 33, no loteamento denominado "Jardim Decolores", neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, sob a matrícula nº 10.783.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que MARIA DA LUZ ALVES VENTURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.782.161-91, requer o desmembramento de um lote de terras de nº 02, situado na Avenida São Pedro, quadra 33, no loteamento denominado "Jardim Decolores", neste Município, conforme matrícula nº 10.783.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO que o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "ZONA HABITACIONAL".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade encontra-se em vigor a Lei Complementar n°. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 02/2025 e o Parecer Jurídico nº 29/2025 opinaram favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 02, situado na Avenida São Pedro, quadra 33, no loteamento denominado "Jardim Decolores", neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, conforme matrícula nº 10.783.

Art. 2º Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas, sendo Lote Mansão 02, Quadra 33, área: 670,52 m² e Lote Mansão 02A, com área de 1.039,86 m² conforme projeto e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1° localizada na "ZONA DE HABITAÇÃO" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar n° 025/2016 e alterações.

Art. 4° A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal n° 6.766/79, no art. 20, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n° 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
-Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2686B6C7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 920/2025

DECRETO N° 920/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob no 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n° 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais n° 6.766/79 e n° 10.257/2001 e Lei Complementar n° 032/2017, bem como, o contido nos autos do Processo n° 24487/2024, para a aprovação do Desmembramento de um lote de terras de nº 37, situado na Rua Eugênio Jardim, quadra 06, no loteamento denominado "Vila Padre Eterno", neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, sob a matrícula nº 1.540.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que CÉLIA MARIA DE MATOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.759.121-87 e JOÃO MIGUEL DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 039.896.581-15, requerem o desmembramento de um lote de terras de nº 37, da quadra 06, na Rua Eugênio Jardim, no loteamento denominado "Vila Padre Eterno'' neste Município, conforme matrícula nº 1.540.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO que o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "ZONA DE USO MISTO".
CONSIDERANDO que no Município de Trindade encontra-se em vigor a Lei Complementar n°. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 116/2024 e o Parecer Jurídico nº 24/2025 - PGM opinaram favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 37, situado na Rua Eugênio Jardim, quadra 06, no loteamento denominado "Vila Padre Eterno", neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, sob a matrícula nº 1.540.

Art. 2º Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas, sendo LOTE 37, Quadra 06, área: 349,43 m² e LOTE 37-A, com área de 335,92 m² conforme memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1° localizada na "ZONA DE USO MISTO" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar n° 025/2016 e alterações.

Art. 4° A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal n° 6.766/79, no art. 20, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n° 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PEDRO OTAVIO ALVES FREIRE
-Secretári**o** de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F6DFEE37

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 954/2025

DECRETO N° 954/2025 DE, 24 DE MARÇO DE 2025.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob no 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n° 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais n° 6.766/79 e n° 10.257/2001 e Lei Complementar n° 032/2017, bem como, o contido nos autos do Processo n° 21042/2024, para a aprovação do Desmembramento de um lote de terras de nº 10, da quadra 107, situado na Rua 30, no loteamento denominado "Vila Padre Eterno", neste Município, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, sob a matrícula nº 360.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que Abadia Maria Machado de Melo, inscrita no CPF sob o nº 478.257.901-20; Evalda Maria Machado, inscrita no CPF sob o nº 478.258.471-72; Silvana Oliveira Machado, inscrita no CPF sob o nº 022.509.311-19; Eivânia Maria Machado, inscrita no CPF sob o nº 478.258.391-53; Evaldo José Machado, inscrito no CPF sob o nº 422.284.411-04; Djalma Machado de Lima, inscrito no CPF sob o nº 032.568.461-81; e Sebastiana de Oliveira Machado, inscrita no CPF sob o nº 054.279.321-00, requerem o desmembramento de um lote de terras de nº 10, da quadra 107, situado na Rua 30, no

loteamento denominado “Vila Padre Eterno”, neste Município, conforme matrícula nº 360.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO que o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL”

CONSIDERANDO que no Município de Trindade encontra-se em vigor a Lei Complementar n°. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 109/2024 e o Parecer Jurídico nº 30/2025-PGM opinaram favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 10, da quadra 107, situado na Rua 30, no loteamento denominado “Vila Padre Eterno”, neste Município, conforme matrícula nº 360.

Art. 2º Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas, sendo LOTE 10A, área: 195,00 m² e LOTE 10B, com área de 195,00 m², conforme memorial descritivo e projeto, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, que são parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1° fica localizada na "ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL" do Município de Trindade, nos termos do Decreto Municipal n. 298/2018 e alterações.

Art. 4° A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal n° 6.766/79, no art. 20, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n° 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
-Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8690BAC6

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

“DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS SUSPENSAS PELO PROCESSO Nº 5635639-20.2024.8.09.0149 NO PREGÃO Nº 012/2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE TRINDADE/GO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO)”

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das suas atribuições, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa para **aquisição de leites e fórmulas especiais suspensas pelo processo nº 5635639-20.2024.8.09.0149 no pregão nº 012/2024, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, em Atendimento às Demandas da Prefeitura de Trindade/GO**;

CONSIDERANDO, a solicitação da secretaria municipal de saúde, no sentido de efetivar a contratação de empresa para fornecer o objeto solicitado;

CONSIDERANDO, que existe previsão legal que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, mais precisamente o artigo 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO, a razoabilidade dos preços, apresentados nas cotações realizados pelo Departamento de Compras;

Entende que é dispensável o processo licitatório para **Aquisição de leites e fórmulas especiais suspensas pelo processo nº 5635639-20.2024.8.09.0149 no pregão nº 012/2024, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, em Atendimento às Demandas da Prefeitura de Trindade/GO.**

RESOLVEM,

RATIFICAR a manifestação do Gestor e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇAO N° 038/2025,** nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, **AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS SUSPENSAS PELO PROCESSO Nº 5635639-20.2024.8.09.0149 NO PREGÃO Nº 012/2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE TRINDADE/GO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO).**

· **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ n° **16.699.864/0001-83**, no valor de **R$ 137.441,70 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**, sendo menor preço por item,

Para conhecimento geral, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII e § 6º da Lei 14.133/2021, como condição de eficácia do ato.

Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Município de Trindade, Goiás, 02 de abril de 2025.

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:0FAD6CF2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 002/2025 – Casa Civil , de 18 de fevereiro de 2025, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N°**

005/2025, através do processo n° **2856/2025**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA *FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CONDOMINIO BEIJA-FLOR***, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **16 de abril de 2025**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 02 de março de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:D391AF14

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024

O Município de Trindade – GO, público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024**, através do processo n° **13326/2024**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMESTICOS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE-GO, CONFORME EMENDA Nº 522140320220001**, cujo o resultado assim se mostrou: **57.123.782 IURI HENRIQUE DOMETERCO inscrita no CNPJ n° 7.123.782/0001-73**, vencedora dos itens **17 e 24**, perfazendo o valor totalde **R$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta);**. **CL7 COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ n° 9.391.887/0001-78**, vencedora do item **11 e 18**, perfazendo o valor totalde **R$ 2.029,98 (dois mil e vinte e nove reais e noventa e oito centavos); COMERCIAL MONTEIRO EIRELI |LTDA inscrita no CNPJ n° 24.240.240/0001-21**, vencedora dos itens **02, 04, 05, 15 e 25**, perfazendo o valor totalde **R$ 7.731,76 (sete mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos); MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ n° 07.730.553/0001-49**, vencedora do item **20**, perfazendo o valor totalde **R$ 900,00 (novecentos reais); MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI inscrita no CNPJ n° 32.506.205/0001-30**, vencedora dos itens **01, 07, 14 e 16** perfazendo o valor totalde **R$ 13.302,00 (treze mil, trezentos e dois reais); NPR DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ n° 4.164.607/0001-36**, vencedora do item **09**, perfazendo o valor totalde **R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA inscrita no CNPJ n° 46.695.538/0001-69**, vencedora do item **03, 06, 10, 13, 21 e 23** perfazendo o valor totalde **R$ 21.799,80 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); TYE VARIEDADES LTDA inscrita no CNPJ n° 57.890.107/0001-70**, vencedora dos itens **22 e 27**, perfazendo o valor totalde **R$ 2.444,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, e noventa e oito centavos); V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ n° 02.659.246/0001-**vencedora do itens **08**, **12, 19 e 26**, perfazendo o valor totalde **R$ 7.058,60 (sete mil e cinquenta e oito reais e sessenta).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de abril de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:3F070987

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 299/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 299/2025 – CASA CIVIL DE, 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 11112/2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **ERNANDES CLEMENTE SIQUEIRA**, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2863BEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 300/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 300/2025 – CASA CIVIL DE, 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 11007/2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **LUANA VIEIRA PIRES**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor II, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:92F7944A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 301/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 301/2025 – CASA CIVIL DE, 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 10878/2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **LUZIVALDO PEREIRA CONCEIÇÃO**, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, a partir de 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3E547785

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 286/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 286/2025 – CASA CIVIL DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **TANIA SOCORRO DIAS BARBOSA,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 17.03.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AEBA6D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 287/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 287/2025 – CASA CIVIL DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **MARCIA HELENA RODRIGUES GONCALVES,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17.03.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6A2EC8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 290/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 290/2025 – CASA CIVIL DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 10.03.2025 e 01 (um) dia em 14.03.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:62457CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 302/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 302/2025 – CASA CIVIL DE, 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 10741/2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **JULIANA MARIANO MATIAS**, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, a partir de 28 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BBC00A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 303/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 303/2025 – CASA CIVIL DE, 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 10301/2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **GUILHERME FERREIRA DA SILVA**, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0C4FC31F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 298/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 298/2025 – CASA CIVIL DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **MARIA DE FATIMA SILVA ALVES,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 19.03.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dia do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:77D9FBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 059/2025

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 059/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **GABINETE DO PREFEITO**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 059/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO,** tendo como vencedora a empresa: **DUO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ: 55.838.483/0001-90**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 2.366,41, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 2.447,59, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 2.204,13, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 3.645,90, vencedora do item 5, perfazendo o valor de R$ 1.430,84, vencedora do item 6, perfazendo o valor de R$ 1.502,36, vencedora do item 7, perfazendo o valor de R$ 2.757,07, vencedora do item 8, perfazendo o valor de R$ 2.137,35, vencedora do item 9, perfazendo o valor de R$ 2.252,67, vencedora do item 10, perfazendo o valor de R$ 4.965,12, vencedora do item 11, perfazendo o valor de R$ 1.147,02, vencedora do item 12, perfazendo o valor de R$ 25.946,76. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 52.803,22 (Cinquenta e dois mil e oitocentos e três reais e**

vinte e dois centavos). Dispensa de Valor nº 059/2025 - homologada em 27/03/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
03.01.04.122.0437.2001.4.4.90.52.00 Gabinete do Prefeito

Trindade, 27 de março de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AEE3AD0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL CRED 001-2025 - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO –
AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2025

O município de NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que no período de **03 a 25 de abril de 2025, das 08:00 às 17:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de sessões, fará realizar "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE", para o período de 12(doze) meses, atendendo o interesse do Município e da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital , Termo de Referência e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, situada na Rua Tiradentes nº 45 - Centro, NOVA IGUAÇU DE GOIÁS – Go CEP:76.495-000, fone (062) 3381-3159, no horário de expediente ou pelo site: www.novaiguacu.go.gov.br ,

Nova Iguaçu de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2025,

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:C56538C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

CAMARA DE NOVA ROMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 139/2025
Dispensa nº 09/2025

A Câmara Municipal de Nova Roma/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/04/2025 ao dia 08/04/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO EVENTUAL E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA - GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://camaranovaroma.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Nova Roma-GO, 02 de abril de 2025.

LUAN JOSÉ DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Jose de Brito
Código Identificador:9B3BFD8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 118/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 416/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 118/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ônibus VW de Placa: ONL-5742, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	PONTEIRA CARDN	1	UND	R$ 780,00	R$ 780,00
2	LUVA CAMBIO	1	UND	R$ 693,00	R$ 693,00
3	FLANGE CARDAN	1	UND	R$ 615,00	R$ 615,00
TOTAL					R$ 2.088,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 02 de abril de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1E4F46EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações, calendário escolar.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	28-02-2025 A 30-04-2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.14.2.023.12.361.3.3.90.39 FICHA: ---346
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	TRANSPORTE RODOVIARIOS BURITI LTDA
CNPJ	40.745.632/0001-07
VALOR DO CONTRATO	r$ 140.796,40
NÚMERO DO CONTRATO	022/2022
DATA DO CONTRATO	20/02/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Placar do Município aos 03/04/2025.

Buriti de Goiás-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:98A1368B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 047/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: UAI TENOLOGIA LTDA - CNPJ: 43.590.028/0001-39

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de links de internet, incluindo o lançamento de 5 pontos de fibra óptica internos na instituição, com fornecimento dos conversores de fibra óptica e gerenciadores, visando atender as necessidades do departamento de TI da Fesg/Unicerrado, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e planilha abaixo:

Lote	Comp. do lote	Quant	Und Medida	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Estimado	Val. Total estmado
1	1	12	Mês	**2 Links de Alto Tráfego (1Gb / 1Gb) com 100% de disponibilidade e 100% de garantia de banda e com IP Fixo** É mandatório que os links sejam entregues por meio de fibras ópticas distintas e que as rotas utilizadas para o cabeamento sejam completamente independentes, de forma a evitar qualquer ponto único de falha. Essa redundância visa garantir a continuidade do serviço de internet para a instituição, mesmo em caso de rompimento de fibra causado por eventos como acidentes ou intempéries. Os links em questão deverão contar com pelo menos um endereço IP fixo em cada um deles, para gestão de acesso seguro aos sistemas cloud que possuímos.	R$3.349,90	R$40.198,90
	2	12	Mês	**6 Links de Alto Tráfego Empresariais (600Mb / 300Mb) com no mínimo 70% de garantia de banda, tanto em Download como em Upload, com 2 (dois) roteadores em Comodato para alto fluxo de acessos simultâneos (150 acessos simultâneos em cada roteador)** Os links em questão irão atender aos nossos escritórios e pontos de atendimento à comunidade e alunos: 2 - NPJ Incluindo 2 roteadores de alto fluxo de acessos, modelo Redmi AX5400, para atendimentos dos alunos e professores que utilizam o NPJ. 1 - Hospital Escola 1 - CEL 1 - Labitec 1 - Clínica Odontologia	R$689,40	R$8.272,80
	3	12	Mês	**2 Links modelo Residencial (1Gb / 300Mb)**. Os links em questão irão atender pontos de apoio a alunos e projetos da UniCerrado: 1 - Campus Agronomia 1 - Sala Motoristas	R$299,80	R$3.597,60
	4	1	und	**Serviço de Lançamento de 5 Backbones internos em fibra óptica com equipamento em comodato conforme descrição abaixo:** DTI > Secretaria (115 metros) DTI > Reitoria (125 metros) DTI > Licitação (150 metros) DTI > Central de Câmeras (115 metros) DTI > Coordenações (80 metros) As distâncias em questão foram calculadas em linha reta, desconsiderando possíveis curvas, a UniCerrado irá fornecer o drop de fibra óptica, cabendo à empresa realizar todo o lançamento e identificação da fibra, bem como sua fusão e organização interna, além de fornecimento em comodato de todo o equipamento necessário para comunicação e organização da fibra listados abaixo: 1 (um) Mini Rack Desmontável Intelbras 19" - MRD 857 8U Dimensão Externas (mm) (L×A×P) 550×422×570 A dimensão exata deverá ser respeitada para utilização em nosso ambiente 6 (seis) Roteadores Routerboard Mikrotik RB 760 RB760IGS HEX S 10 (dez) Módulos de fibra multimodo Mini-GBIC TP-Link TL-SM311LM As GBICs em questão	R$10.930,80	R$10.930,80

				poderão ser alteradas, devendo ser compatíveis com os Roteadores "RB 760 RB760IGS HEX S" solicitados e com a atual Routerboard interna que possuímos (MikroTik Cloud Core R2 CCR1036-12G-4S), e atender satisfatoriamente o tráfego de banda 1.25Gb dentro das distâncias de cada ponto. 10 (dez) Patch Cord de Fibra 1 (um) Distribuidor Interno Óptico (DIO) de 24 portas		
Total: R$63.000,00						

VALOR GLOBAL: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 01/04/2025
Término: 01/04/2026

PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá da seguinte forma:
a) Mensalmente, ao longo de 12 (doze) parcelas iguais, para os itens 1, 2 e 3 que compõem o lote 1.
b) Em três parcelas para o item 4 que compõe o lote 1.
Os valores serão pagos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 01 de abril de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B3E3C294

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025 – FESG/UNICERRADO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA-FESG torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 002/2025,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** processo n° **2025002789** cujo objetivo é o registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da FESG/UNICERRADO.** Em conformidade com as disposições a seguir:

C&C RÁPIDO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ sob nº 20.303.148/0001-02

Item	QTD	UND DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VAL. TOTAL
1	1	P.S.	Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da Fesg/UniCerrado.	R$ 1.093.000,00

Composição dos custos e dos serviços a serem executados

Item	CATSER	QTD	UND DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	16560	10.000	P.S. Horas	**Pedreiro profissional** - Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares. • Executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e reaterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra. • Efetuar a remoção do entulho da obra. • Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas. • Controlar o nível e o prumo das obras em geral. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho. • Executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro). • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério da fundação.	R$38,73	R$ 287.300,00
2	25631	10.000	P.S. Horas	**Servente** - Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil. • Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. • Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares. • Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa. • Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. • Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. • Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	R$20,40	R$ 204.000,00
3	19372	8.000	P.S. Horas	**Pintor profissional** - Execução dos serviços e ou reparos de pintura em fachadas ou ambientes internos, lixamento, pequenos e ou grandes áreas de reparo, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da fundação. Pinturas em geral com aplicadas de várias formas e com vários tipos de tintas (esmalte, acrílica, PVA, látex, Resina ou Verniz, Massa Acrílica ou PVA Tintas Epóxi, Tinta antiferrugem, Aplicação de Texturas, Grafiattos, etc • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. •Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.	R$30,13	R$ 241.040,00
4	20117	5.000	P.S. Horas	**Serralheiro** - Serviços de solda • Execução e construção de alambrados, com poste de concreto	R$28,49	R$ 142.450,00

				• Manutenção em estrutura metálica de cobertura • Serviços de fabricação de estruturas metálicas tipo treliça • Manutenção em portões de estrutura metálica • Serviços e fabricação de portões fechados • Reparos em carteiras e mesas • Reparo em poltronas do anfiteatro • Serviços de fabricação de grades, corrimão de proteção, em ferro galvanizado • Serviços de fabricação de portão em alambrados.		
5	25623	3.000	P.S. Horas	**Encarregado de obras** - Profissional responsável pela fiscalização e supervisão da obra desde o início até a sua conclusão, controlando o fluxo dos serviços, recebendo e checando materiais e cuidando da qualidade da obra, leitura e interpretação das plantas desenhadas por engenheiros e arquitetos, cálculo da quantidade de material utilizado na construção, manter informados engenheiros, projetistas, calculistas e arquitetos do andamento da obra.	R$33,07	R$ 99.210,00
6	23060	1.000	P.S. Horas	**Engenheiro** – Profissional responsável por implementar soluções viáveis, fiscalizar o andamento de todas as atividades inerentes à contrada, supervisionar os serviços em execução, emitir ART, quando for o caso, verificar as formais mais eficazes e econômicas de realizar a demanda apresentada pela instituição e responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços realizados pela contratada.	R$119,00	R$ 119.000,00
Valor estimado						R$ 1.093.000,00

Valor Total registrado: R$1.093.000,00 (um milhão e noventa e três mil reais).

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba, 01 de abril de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:045DA381

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2020 REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020

OBJETO: O realinhamento/repactuação de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2020, originada do Pregão Presencial SRP nº 014/2020, conforme requerido pela Empresa **SOLUÇOES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.306.099/0001-61 para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QD	VLR UNIT. 10º ADITIVO	VLR UNIT. 12º ADITIVO	VLR TOTAL
1	Funcionários 20 (Vinte) braçais, de acordo com as especificações e exigências constantes nesse Termo. (de acordo com calendário da secretaria de saúde)	MESES	4	R$ 80.882,81	R$ 84.888,26	**R$ 339.553,03**

O presente termo poderá ser rescindido caso haja interesse de ambas partes. As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba/Go, 01 de abril de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:DCCCEC77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área
da saúde 02/04/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	105/2025	B S BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.587.540/0001-40	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO DE 12 HORAS	MÉDICO(A)	R$ 12.000,00	R$ 132.000,00
2	106/2025	LARISSA GABRIELLY VIEIRA CANDIDO	022.748.431-20	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00

Goiatuba-Go, 02 de abril de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F898E5D7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Pregão Eletrônico nº: 004/2024
Processo Administrativo nº: 2024022660

Às 14:00 horas do dia 01 de abril de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. **José Vieira do Prado** e os membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 16.420, de 21 de maio de 2024, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº **004/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ***materiais elétricos diversos destinados a manutenção da Iluminação Pública através da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos***, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados.
ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.599.053/0001-24, estabelecida à Rua Piracanjuba nº 42-A Sala 01, Bairro Santos Dumont na cidade de Itumbiara - GO, neste ato representada por Francisco Pinto Gomes, portador da CI nº e CPF nº 131.311.841-91, residente no município de Itumbiara -GO;
BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.435.476/0001-58, estabelecida à Av 24 de outubro nº 3034, Qd 16, Lt 04, Setor Aeroviário, na cidade de Goiânia- GO, neste ato representada por Saulo Pinheiro Ferreira portador do CPF nº 014.555.701-41, residente nesta cidade de Goiânia;

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os preços registrados, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO: BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ - 17435476000158								
Item	**Descrição**	**Un**	**Especificação técnica**	**Marca**	**Modelo**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
3	LUMINARIA PUBLICA DE ATE 39W 90% PARTICIPACAO GERAL	UNIDADE	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 39W, FIXAÇÃO EM TUBO OU BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25,4MM A 60,3MM. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO. FECHAMENTO DO CONJUNTO ÓPTICO TRANSPARENTE, , IIK09, CLASSE I, IP66. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 305VAC/50-60HZ, FATOR DE POTENCIA >0,93. ÓPTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TEMPERATURA DE COR 4000K, 5 ANOS DE GARANTIA, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70, VIDA UTIL DO LED 108.000 HORAS (L70), DRIVER DE CORRENTE CONSTANTE INCORPORADO DIMERIZAVEL (0-10VDC) A LUMINÁRIA ON-OFF. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÕES DE 10KV/12KA. FLUXO LUMINOSO 6.500 LM, MÍNIMO 168LM/W. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR ALETAS DE DISSIPAÇÃO DE CALOR INCORPORADAS AO CORPO DA LUMINÁRIA UM ÚNICO CORPO COM DUAS PARTES INDEPENDENTES PARA EQUIPAMENTOS E GRUPO ÓPTICO. ACABAMENTO PADRÃO DO CORPO DE ALUMÍNIO PINTADO NA COR PADRÃO CINZA. TOMADA PARA FOTO CONTROLADOR TIPO 7 PINOS, 5 ANOS DE GARANTIA.	SX LIGHTING	EVOLUTION	450	276,00	124.200,00
4	LUMINARIA PUBLICA DE ATE 39W 10% PARTICIPACAO DA COTA	UNIDADE	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 39W, FIXAÇÃO EM TUBO OU BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25,4MM A 60,3MM. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO. FECHAMENTO DO CONJUNTO ÓPTICO TRANSPARENTE, , IIK09, CLASSE I, IP66. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 305VAC/50-60HZ, FATOR DE POTENCIA >0,93. ÓPTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TEMPERATURA DE COR 4000K, 5 ANOS DE GARANTIA, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70, VIDA UTIL DO LED 108.000 HORAS (L70), DRIVER DE CORRENTE CONSTANTE INCORPORADO DIMERIZAVEL (0-10VDC) A LUMINÁRIA ON-OFF. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÕES DE 10KV/12KA. FLUXO LUMINOSO 6.500 LM, MÍNIMO 168LM/W. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR ALETAS DE DISSIPAÇÃO DE CALOR INCORPORADAS AO CORPO DA LUMINÁRIA UM ÚNICO CORPO COM DUAS PARTES INDEPENDENTES PARA EQUIPAMENTOS E GRUPO ÓPTICO. ACABAMENTO PADRÃO DO CORPO DE ALUMÍNIO PINTADO NA COR PADRÃO CINZA. TOMADA PARA FOTO CONTROLADOR TIPO 7 PINOS, 5 ANOS DE GARANTIA.	SX LIGHTING	EVOLUTION	50	276,64	13.832,00
5	LUMINARIA PUBLICA DE ATE 50W 90% PARTICIPACAO GERAL	UNIDADE	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 50W, FIXAÇÃO EM TUBO OU BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25,4MM A 60,3MM. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO. FECHAMENTO DO CONJUNTO ÓPTICO TRANSPARENTE, , IIK09, CLASSE I, IP66. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 305VAC/50-60HZ, FATOR DE POTENCIA >0,93. ÓPTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TEMPERATURA DE COR 4000K, 5 ANOS DE GARANTIA, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70, VIDA UTIL DO LED 108.000 HORAS (L70), DRIVER DE CORRENTE CONSTANTE INCORPORADO DIMERIZAVEL (0-10VDC) A LUMINÁRIA ON-OFF. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÕES DE 10KV/12KA. FLUXO LUMINOSO 8.600 LM, MINIMO 173LM/W. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR ALETAS DE DISSIPAÇÃO DE CALOR INCORPORADAS AO CORPO DA LUMINÁRIA UM ÚNICO CORPO COM DUAS PARTES INDEPENDENTES PARA EQUIPAMENTOS E GRUPO ÓPTICO. ACABAMENTO PADRÃO DO CORPO DE ALUMÍNIO PINTADO NA COR PADRÃO CINZA. TOMADA PARA FOTO CONTROLADOR TIPO 7 PINOS, 5 ANOS DE GARANTIA.	SX LIGHTING	EVOLUTION	270	272,61	73.604,70
6	LUMINARIA PUBLICA DE ATE 50W 10% PARTICIPACAO DA COTA	UNIDADE	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 50W, FIXAÇÃO EM TUBO OU BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25,4MM A 60,3MM. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO. FECHAMENTO DO CONJUNTO ÓPTICO TRANSPARENTE, , IIK09, CLASSE I, IP66. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 305VAC/50-60HZ, FATOR DE POTENCIA >0,93. ÓPTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TEMPERATURA DE COR 4000K, 5 ANOS DE GARANTIA, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70, VIDA UTIL DO LED 108.000 HORAS (L70), DRIVER DE CORRENTE CONSTANTE INCORPORADO DIMERIZAVEL (0-10VDC) A LUMINÁRIA ON-OFF. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÕES DE 10KV/12KA. FLUXO LUMINOSO 8.600 LM, MINIMO 173LM/W. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR	SX LIGHTING	EVOLUTION	30	272,61	8.178,30

			ALETAS DE DISSIPAÇÃO DE CALOR INCORPORADAS AO CORPO DA LUMINÁRIA UM ÚNICO CORPO COM DUAS PARTES INDEPENDENTES PARA EQUIPAMENTOS E GRUPO ÓPTICO. ACABAMENTO PADRÃO DO CORPO DE ALUMÍNIO PINTADO NA COR PADRÃO CINZA. TOMADA PARA FOTO CONTROLADOR TIPO 7 PINOS, 5 ANOS DE GARANTIA.					
7	LUMINARIA PUBLICA DE ATE 70W 90% PARTICIPACAO GERAL	UNIDADE	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 70W, FIXAÇÃO EM TUBO OU BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25,4MM A 60,3MM. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO. FECHAMENTO DO CONJUNTO ÓPTICO TRANSPARENTE, , IIK09, CLASSE I, IP66. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 305VAC/50-60HZ, FATOR DE POTENCIA >0,93. ÓPTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TEMPERATURA DE COR 4000K, 5 ANOS DE GARANTIA, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70, VIDA UTIL DO LED 108.000 HORAS (L70), DRIVER DE CORRENTE CONSTANTE INCORPORADO DIMERIZAVEL (0-10VDC) A LUMINÁRIA ON-OFF. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÕES DE 10KV/12KA. FLUXO LUMINOSO 12.600 LM, MINIMO 180LM/W. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR ALETAS DE DISSIPAÇÃO DE CALOR INCORPORADAS AO CORPO DA LUMINÁRIA UM ÚNICO CORPO COM DUAS PARTES INDEPENDENTES PARA EQUIPAMENTOS E GRUPO ÓPTICO. ACABAMENTO PADRÃO DO CORPO DE ALUMÍNIO PINTADO NA COR PADRÃO CINZA. TOMADA PARA FOTO CONTROLADOR TIPO 7 PINOS, 5 ANOS DE GARANTIA.	SX LIGHTING	PLUS	180	394,58	71.024,40
8	LUMINARIA PUBLICA DE ATE 70W 10% PARTICIPACAO DA COTA	UNIDADE	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 70W, FIXAÇÃO EM TUBO OU BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25,4MM A 60,3MM. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO. FECHAMENTO DO CONJUNTO ÓPTICO TRANSPARENTE, , IIK09, CLASSE I, IP66. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 305VAC/50-60HZ, FATOR DE POTENCIA >0,93. ÓPTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TEMPERATURA DE COR 4000K, 5 ANOS DE GARANTIA, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70, VIDA UTIL DO LED 108.000 HORAS (L70), DRIVER DE CORRENTE CONSTANTE INCORPORADO DIMERIZAVEL (0-10VDC) A LUMINÁRIA ON-OFF. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÕES DE 10KV/12KA. FLUXO LUMINOSO 12.600 LM, MINIMO 180LM/W. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR ALETAS DE DISSIPAÇÃO DE CALOR INCORPORADAS AO CORPO DA LUMINÁRIA UM ÚNICO CORPO COM DUAS PARTES INDEPENDENTES PARA EQUIPAMENTOS E GRUPO ÓPTICO. ACABAMENTO PADRÃO DO CORPO DE ALUMÍNIO PINTADO NA COR PADRÃO CINZA. TOMADA PARA FOTO CONTROLADOR TIPO 7 PINOS, 5 ANOS DE GARANTIA.	SX LIGHTING	PLUS	20	394,58	7.891,60
9	LUMINARIA PUBLICA DE ATE 120W 90% PARTICIPACAO GERAL	UNIDADE	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 120W, FIXAÇÃO EM TUBO OU BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25,4MM A 60,3MM. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO. FECHAMENTO DO CONJUNTO ÓPTICO TRANSPARENTE, IIK09, CLASSE I, IP66. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 305VAC/50-60HZ, FATOR DE POTENCIA >0,93. ÓPTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TEMPERATURA DE COR 4000K, 5 ANOS DE GARANTIA, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70, VIDA UTIL DO LED 108.000 HORAS (L70), DRIVER DE CORRENTE CONSTANTE INCORPORADO DIMERIZAVEL (0-10VDC) A LUMINÁRIA ON-OFF. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÕES DE 10KV/12KA. FLUXO LUMINOSO 21.800LM, MINIMO 180LM/W. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR ALETAS DE DISSIPAÇÃO DE CALOR INCORPORADAS AO CORPO DA LUMINÁRIA UM ÚNICO CORPO COM DUAS PARTES INDEPENDENTES PARA EQUIPAMENTOS E GRUPO ÓPTICO. ACABAMENTO PADRÃO DO CORPO DE ALUMÍNIO PINTADO NA COR PADRÃO CINZA. TOMADA PARA FOTO CONTROLADOR TIPO 7 PINOS, 5 ANOS DE GARANTIA.	SX LIGHTING	PLUS	90	464,76	41.828,40
10	LUMINARIA PUBLICA DE ATE 120W 10% PARTICIPACAO DA COTA	UNIDADE	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 120W, FIXAÇÃO EM TUBO OU BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25,4MM A 60,3MM. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO. FECHAMENTO DO CONJUNTO ÓPTICO TRANSPARENTE, IIK09, CLASSE I, IP66. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 305VAC/50-60HZ, FATOR DE POTENCIA >0,93. ÓPTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TEMPERATURA DE COR 4000K, 5 ANOS DE GARANTIA, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70, VIDA UTIL DO LED 108.000 HORAS (L70), DRIVER DE CORRENTE CONSTANTE INCORPORADO DIMERIZAVEL (0-10VDC) A LUMINÁRIA ON-OFF. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÕES DE 10KV/12KA. FLUXO LUMINOSO 21.800LM, MINIMO 180LM/W. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR ALETAS DE DISSIPAÇÃO DE CALOR INCORPORADAS AO CORPO DA LUMINÁRIA UM ÚNICO CORPO COM DUAS PARTES INDEPENDENTES PARA EQUIPAMENTOS E GRUPO ÓPTICO. ACABAMENTO PADRÃO DO CORPO DE ALUMÍNIO PINTADO NA COR PADRÃO CINZA. TOMADA PARA FOTO CONTROLADOR TIPO 7 PINOS, 5 ANOS DE GARANTIA.	SX LIGHTING	PLUS	10	464,76	4.647,60
11	REFLETOR MODULAR SMD COM POTENCIA MAXIMA DE 330W 90% PARTICIPACAO GERAL	UNIDADE	REFLETOR MODULAR SMD COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 330W. BIVOLT - FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO LED MAIOR OU IGUAL A 52.800 LUMENS / 160 LUMENS/WATT; FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,98; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE MÍNIMO IP- 66, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-09; LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A ≥ 94.000H CONFORME LM-80 COM RELATÓRIO DA MARCA E FABRICANTE; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; TEMPERATURA MÉDIA DE COR MÁXIMA DE 5.000K COM VARIAÇÃO (+-10%); CONJUNTO ÓPTICO COM LENTE PRIMÁRIA EM POLICARBONATO OU PMMA, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM ALÇA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO A FOGO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM AJUSTE DE 180º DE INCLINAÇÃO, PARA DIRECIONAMENTO DA LUMINOSIDADE ; ÂNGULO DE ABERTURA 30° E 60°. FABRICAÇÃO NACIONAL.	SX LIGHTING	HIGH BAY	45	930,38	41.867,10
12	REFLETOR MODULAR SMD COM POTENCIA MAXIMA DE 330W 10% PARTICIPACAO DA COTA	UNIDADE	REFLETOR MODULAR SMD COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 330W. BIVOLT - FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO LED MAIOR OU IGUAL A 52.800 LUMENS / 160 LUMENS/WATT; FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,98; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE MÍNIMO IP- 66, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-09; LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A ≥ 94.000H CONFORME LM-80 COM RELATÓRIO DA MARCA E FABRICANTE; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; TEMPERATURA MÉDIA DE COR MÁXIMA DE 5.000K COM VARIAÇÃO (+-10%); CONJUNTO ÓPTICO COM LENTE PRIMÁRIA EM POLICARBONATO OU PMMA, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM ALÇA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO A FOGO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM AJUSTE DE 180º DE INCLINAÇÃO, PARA DIRECIONAMENTO DA LUMINOSIDADE ; ÂNGULO DE ABERTURA 30° E 60°. FABRICAÇÃO NACIONAL.	SX LIGHTING	HIGH BAY	5	930,38	4.651,90

13	REFLETOR MODULAR SMD COM POTENCIA MAXIMA DE 482W 90% PARTICIPACAO GERAL	UNIDADE	REFLETOR MODULAR SMD COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 482W. BIVOLT - FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO LED MAIOR OU IGUAL A 77.120 LUMENS / 160 LUMENS/WATT; FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,98; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE MÍNIMO IP- 66, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-09; LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 94.000H CONFORME LM-80 COM RELATÓRIO DA MARCA E FABRICANTE; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; TEMPERATURA MÉDIA DE COR MÁXIMA DE 5.000K COM VARIAÇÃO (+-10%); CONJUNTO ÓPTICO COM LENTE PRIMÁRIA EM POLICARBONATO OU PMMA, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM ALÇA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO A FOGO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM AJUSTE DE 180º DE INCLINAÇÃO, PARA DIRECIONAMENTO DA LUMINOSIDADE ; ÂNGULO DE ABERTURA 30° E 60°. FABRICAÇÃO NACIONAL,	SX LIGHTING	HIGH BAY	45	1.420,78	63.935,10
14	REFLETOR MODULAR SMD COM POTENCIA MAXIMA DE 482W 10% PARTICIPACAO DA COTA	UNIDADE	REFLETOR MODULAR SMD COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 482W. BIVOLT - FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO LED MAIOR OU IGUAL A 77.120 LUMENS / 160 LUMENS/WATT; FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,98; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE MÍNIMO IP- 66, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-09; LED COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 94.000H CONFORME LM-80 COM RELATÓRIO DA MARCA E FABRICANTE; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; TEMPERATURA MÉDIA DE COR MÁXIMA DE 5.000K COM VARIAÇÃO (+-10%); CONJUNTO ÓPTICO COM LENTE PRIMÁRIA EM POLICARBONATO OU PMMA, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM ALÇA DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO A FOGO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM AJUSTE DE 180º DE INCLINAÇÃO, PARA DIRECIONAMENTO DA LUMINOSIDADE ; ÂNGULO DE ABERTURA 30° E 60°. FABRICAÇÃO NACIONAL,	SX LIGHTING	HIGH BAY	5	1.420,78	7.103,90
15	POSTE CURVO DUPLO TIPO "Y" 90% PARTICIPACAO GERAL	UNIDADE	POSTE CURVO DUPLO TIPO " Y" FABRICADO COM TUBOS EM AÇO ESTRUTURAL SAE 1010/1020, CONIFICADO E SOLDADO COM PROCESSO CIRCULAR, GALVANIZADO, DIMENSÃO TOTAL DE 9 METROS, BASE EM TUBO 4.1/2 CHAPA 3MM COMP. DE 3000MM, CÔNICO COM TUBO DE 4" 3MM COMP. 3000MM, CÔNICO COM TUBO DE 3.1/2 3MM COMP. 3000MM, CÔNICO COM TUBO DE 3" 2,2 MM COMP. 1500MM, BRAÇO DUPLO EM 2,5" CHAPA 2,2MM, PROJEÇÃO VERTICAL DE 1500MM E PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 3000MM, ÂNGULO DE INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA 10°	JCE	CURVO	54	1.000,00	54.000,00
16	POSTE CURVO DUPLO TIPO "Y" 10% PARTICIPACAO DA COTA	UNIDADE	POSTE CURVO DUPLO TIPO " Y" FABRICADO COM TUBOS EM AÇO ESTRUTURAL SAE 1010/1020, CONIFICADO E SOLDADO COM PROCESSO CIRCULAR, GALVANIZADO, DIMENSÃO TOTAL DE 9 METROS, BASE EM TUBO 4.1/2 CHAPA 3MM COMP. DE 3000MM, CÔNICO COM TUBO DE 4" 3MM COMP. 3000MM, CÔNICO COM TUBO DE 3.1/2 3MM COMP. 3000MM, CÔNICO COM TUBO DE 3" 2,2 MM COMP. 1500MM, BRAÇO DUPLO EM 2,5" CHAPA 2,2MM, PROJEÇÃO VERTICAL DE 1500MM E PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 3000MM, ÂNGULO DE INSTALAÇÃO DA LUMINÁRIA 10°	JCE	CURVO	6	1.000,00	6.000,00
			Valor total					**522.765,00**
FORNECEDOR REGISTRADO: ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA ME- CNPJ 10599053000124								
1	BRACO CURVO DUPLO DE 3METROS 90% PARTICIPACAO GERAL	UNIDADE	BRAÇO CURVO DUPLO DE 3METROS, PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM FERRO GALVANIZADO A FOGO; DOIS TUBOS COM LAMINAÇÃO VAZADA EM SEU PREENCHIMENTO, PRODUZIDOS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020 SECÇÃO CILÍNDRICA DE COMPRIMENTO 3 METROS E DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 2 POLEGADAS (48MM A 50,8MM) CHAPA 14; COM SAPATA PARA FIXAÇÃO COM FUROS EM PINTURA ELETROSTATICA BRANCA.	STAMPO	BRAÇO CURVO DUPLO DE 3METROS, PARA INSTALAÇÃO DE L	630	131,50	82.845,00
2	BRACO CURVO DUPLO DE 3METROS 10% PARTICIPACAO DA COTA	UNIDADE	BRAÇO CURVO DUPLO DE 3METROS, PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM FERRO GALVANIZADO A FOGO; DOIS TUBOS COM LAMINAÇÃO VAZADA EM SEU PREENCHIMENTO, PRODUZIDOS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020 SECÇÃO CILÍNDRICA DE COMPRIMENTO 3 METROS E DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 2 POLEGADAS (48MM A 50,8MM) CHAPA 14; COM SAPATA PARA FIXAÇÃO COM FUROS EM PINTURA ELETROSTATICA BRANCA.	STAMPO	BRAÇO CURVO DUPLO DE 3METROS, PARA INSTALAÇÃO DE L	70	132,90	9.303,00
			Valor total					**92.148,00**
				TOTAL GERAL R$ 614.913,00				

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de abril de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Fornecedor (s) Registrado(s):

ELEKTRON SISTEMAS ELETRICOS LTDA – ME
CNPJ/MF sob o nº 10.599.053/0001-24

BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 17.435.476/0001-58

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1F660024

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 397-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAGEM E VERIFICAÇÃO DE TACÓGRAFO, SELAGEM DE TACÓGRAFO, ENSAIOS DE FUNCIONAMENTO DE TACÓGRAFO, PROGRAMAÇÃO DE TACÓGRAFO, PARA A processo 397/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2550.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	1.022,85
TOTAL				**1.022,85**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DACARI ACESSORIOS LTDA ME **CNPJ/CPF:** 08.992.293/0001-42

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BOBINA SEVA BRANCA 57 MM.8M TUBET-	UN		2,0000	55,0000	110,0000
1	2	SERVIÇO DE REGULAGEM E VERIFICAÇÃO	UN		2,0000	118,6200	237,2400
1	3	SERVIÇO SELAGEM DE TACOGRAFO	UN		2,0000	68,9400	137,8800
1	4	SERVIÇO DE ENSAIO	SV		2,0000	142,4400	284,8800
1	5	SERVIÇO PROGRAMAÇÃO DE TACOGRAFO	UN		2,0000	120,0000	240,0000
Total							**1.010,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 2 de abril de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:95B74CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 399-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - NOTEBOOK - E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

processo 399/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2550.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS **CNPJ/CPF:** 26.732.482/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MONITOR 19 LED	UN		10,0000	387,0000	3.870,0000
1	2	KIT TECLADO E MAUSE SEM FIO MULTILASER	UN		10,0000	65,0000	650,0000
1	3	ESTABILIZADOR	UNIDADE		10,0000	157,0000	1.570,0000
1	4	NOTEBOOK	UNIDADE		3,0000	2.470,0000	7.410,0000
Total							**13.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 2 de abril de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:1ED45A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 402-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS ACARTONADO E PORTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO. processo 402/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARCIO PAULO ALVES O IPORAENSE **CNPJ/CPF:** 09.298.253/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIVISÓRIA ACARTONADO	UNIDADE		20,0000	155,0000	3.100,0000
1	2	PORTA	UN		3,0000	930,0000	2.790,0000
Total							**5.890,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 2 de abril de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:1EEAA974

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025

Processo nº 6557/2024

Procedimento Administrativo Chamada Pública: 01/2025

Valor: R$ 206.738,65 (duzentos e seis mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Partes: Fundo Municipal de Educação (CNPJ Nº - 31.355.166/0001-54) e COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORA E REGIÃO - COMAFIR (CNPJ sob o nº 11.185.178/0001-70).

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados as necessidades das Escolas e CEMEIs de Montes Claros de Goiás, durante o ano letivo de 2025, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, verba FNDE/PNAE, ano de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

EDUCAÇÃO INFANTIL					
Item	**Unidade**	**Quant.**	**Descrição do Produto**	**Valor Unitário**	**VALOR Total**
1	KG	5	ABACATE	R$ 12,67	R$ 63,35
2	KG	250	ABACAXI	R$ 9,98	R$ 2.495,00
3	KG	300	ABOBORA CABUTIA DE 1ª QUALIDADE SEM RACHADURAS OU CORTES	R$ 5,93	R$ 1.779,00
4	MO	100	ALFACE LISA OU CRESPA	R$ 10,00	R$ 1.000,00
5	KG	850	BANANA MAÇA	R$ 12,33	R$ 10.480,50
6	KG	900	BANANA PRATA	R$ 7,75	R$ 6.975,00
7	KG	400	BATATA DOCE RAIZEZ BRANCAS OU ROSADAS COMPACTA E FIRMES	R$ 5,72	R$ 2.288,00
8	KG	400	BETERRABA	R$ 5,75	R$ 2.300,00
10	MO	150	CHEIRO VERDE (CEBOLA DE FOLHA, SALSA, COENTRO)	R$ 7,33	R$ 1.099,50
12	MO	240	COUVE	R$ 8,33	R$ 1.999,20
9	KG	400	CENOURA KG	R$ 7,60	R$ 3.040,00
11	KG	400	CHUCHU VERDE	R$ 6,62	R$ 2.648,00
13	KG	800	LARANJA	R$ 6,72	R$ 5.376,00
15	KG	600	MAÇÃ	R$ 12,78	R$ 7.668,00
16	KG	400	MANDIOCA S/ CASCA	R$ 8,62	R$ 3.448,00
17	KG	800	MELANCIA	R$ 3,88	R$ 3.104,00
18	KG	500	MELÃO 1ª QUALIDADE	R$ 9,83	R$ 4.915,00
19	KG	50	MILHO IN NATURA	R$ 19,58	R$ 979,00
21	KG	50	PEPINO KG	R$ 7,25	R$ 362,50
22	UN	50	POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ. EMBALAGEM DE 1KG	R$ 47,50	R$ 2.375,00
23	UN	50	POLPA DE FRUTA – TAMARINDO. EMBALAGEM DE 1KG	R$ 45,00	R$ 2.250,00
24	KG	50	REPOLHO ROXO	R$ 8,42	R$ 421,00
25	KG	100	REPOLHO TIPO CABEÇA BRANCO OU VERDE	R$ 6,33	R$ 633,00
26	KG	400	TOMATE	R$ 9,42	R$ 3.768,00
TOTAL					**R$ 71.467,05**

ENSINO FUNDAMENTAL					
Item	**Unidade**	**Qtdade.**	**Descrição do Produto**	**Valor Unitário**	**VALOR Total**
1	KG	120	ABACATE	R$ 12,67	R$ 1.520,40
1	KG	800	ABACAXI	R$ 9,98	R$ 7.984,00
1	KG	600	ABOBORA CABUTIA DE 1ª QUALIDADE SEM RACHADURAS OU CORTES	R$ 5,93	R$ 3.558,00
1	MO	500	ALFACE LISA OU CRESPA	R$ 10,00	R$ 5.000,00
1	KG	800	BANANA MAÇA	R$ 12,33	R$ 9.864,00
1	KG	1000	BANANA PRATA	R$ 7,75	R$ 7.750,00
1	KG	500	BATATA DOCE RAIZEZ BRANCAS OU ROSADAS COMPACTA E FIRMES	R$ 5,72	R$ 2.860,00
1	KG	500	BETERRABA	R$ 5,75	R$ 2.875,00
1	KG	800	CENOURA KG	R$ 7,60	R$ 6.080,00
1	MO	250	CHEIRO VERDE (CEBOLA DE FOLHA, SALSA, COENTRO)	R$ 7,33	R$ 1.832,50
1	KG	500	CHUCHU VERDE	R$ 6,62	R$ 3.310,00
1	MO	240	COUVE	R$ 8,33	R$ 1.999,20
1	KG	2000	LARANJA	R$ 6,72	R$ 13.440,00
1	KG	1000	MAÇÃ	R$ 12,78	R$ 12.780,00
1	KG	500	MANDIOCA S/ CASCA	R$ 8,62	R$ 4.310,00
1	KG	1500	MELANCIA	R$ 3,88	R$ 5.820,00
1	KG	500	MILHO IN NATURA	R$ 19,58	R$ 9.790,00
1	KG	150	PEPINO KG	R$ 7,25	R$ 1.087,50
1	UN	200	POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ. EMBALAGEM DE 1KG	R$ 47,50	R$ 9.500,00
1	UN	200	POLPA DE FRUTA – TAMARINDO. EMBALAGEM DE 1KG	R$ 45,00	R$ 9.000,00
1	KG	500	REPOLHO ROXO	R$ 8,42	R$ 4.210,00
1	KG	500	REPOLHO TIPO CABEÇA BRANCO OU VERDE	R$ 6,33	R$ 3.165,00
1	KG	800	TOMATE	R$ 9,42	R$ 7.536,00
TOTAL					**R$ 135.271,60**

Montes Claros de Goiás, 02 de abril de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CD7C1AD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025

Processo nº 6557/2024

Procedimento Administrativo Chamada Pública: 01/2025

Valor: R$ 40.106,00 (quarenta mil e cento e seis reais)
Partes: Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás - (CNPJ Nº - 31.355.166/0001-54) e DANILO AZEVEDO SILVA (CPF sob o nº 016.560.001-21).

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados as necessidades das Escolas e CEMEIs de Montes Claros de Goiás, durante o ano letivo de 2025, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, verba FNDE/PNAE, ano de 2025, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

EDUCAÇÃO INFANTIL					
Item	**Unidade**	**Qtdade.**	**Descrição do Produto**	**Valor Unitário**	**Total**
1	KG	95	ABACATE	R$ 12,60	R$ 1.197,00
2	KG	250	ABACAXI	R$ 9,90	R$ 2.475,00
3	KG	200	ABOBORA CABUTIA DE 1ª QUALIDADE SEM RACHADURAS OU CORTES	R$ 5,90	R$ 1.180,00
4	MO	100	ALFACE LISA OU CRESPA	R$ 9,90	R$ 990,00
5	KG	150	BANANA MAÇA	R$ 12,30	R$ 1.845,00
6	KG	100	BANANA PRATA	R$ 7,70	R$ 770,00
7	KG	100	BATATA DOCE RAIZEZ BRANCAS OU ROSADAS COMPACTA E FIRMES	R$ 5,70	R$ 570,00
8	KG	100	BETERRABA	R$ 5,70	R$ 570,00
9	KG	100	CENOURA KG	R$ 7,55	R$ 755,00
11	KG	100	CHUCHU VERDE	R$ 6,60	R$ 660,00
13	UN	30	FARINHA DE MANDIOCA	R$ 11,90	R$ 357,00
13	KG	200	LARANJA	R$ 6,70	R$ 1.340,00
14	KG	60	LIMÃO	R$ 8,50	R$ 510,00
15	KG	100	MAÇÃ	R$ 12,70	R$ 1.270,00
16	KG	100	MANDIOCA S/ CASCA	R$ 8,60	R$ 860,00
17	KG	200	MELANCIA	R$ 3,80	R$ 760,00
18	KG	100	MELÃO 1ª QUALIDADE	R$ 9,80	R$ 980,00
19	KG	100	MILHO IN NATURA	R$ 19,50	R$ 1.950,00
20	KG	50	MORANGO	R$ 50,10	R$ 2.505,00
21	KG	100	PEPINO KG	R$ 7,20	R$ 720,00
22	UN	100	POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ. EMBALAGEM DE 1KG	R$ 47,40	R$ 4.740,00
23	UN	100	POLPA DE FRUTA – TAMARINDO. EMBALAGEM DE 1KG	R$ 44,80	R$ 4.480,00
24	KG	100	REPOLHO ROXO	R$ 8,40	R$ 840,00
25	KG	100	REPOLHO TIPO CABEÇA BRANCO OU VERDE	R$ 6,30	R$ 630,00
26	KG	100	TOMATE	R$ 9,40	R$ 940,00
TOTAL					**R$ 33.894,00**

ENSINO FUNDAMENTAL					
Item	**Unidade**	**Qtdade.**	**Descrição do Produto**	**Valor Unitário**	**Total**
2	KG	250	ABACAXI	R$ 9,90	R$ 2.475,00
9	KG	50	BRÓCOLIS	R$ 12,30	R$ 615,00
11	MO	100	CHEIRO VERDE (CEBOLA DE FOLHA, SALSA, COENTRO)	R$ 7,30	R$ 730,00
13	MO	100	COUVE	R$ 8,30	R$ 830,00
14	KG	80	COUVE-FLOR	R$ 10,60	R$ 848,00
15	UN	60	FARINHA DE MANDIOCA	R$ 11,90	R$ 714,00
TOTAL					**R$ 6.212,00**

Montes Claros de Goiás, 02 de abril de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8BABE3BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 26/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2025
VALOR: R$ 110.898,00 (cento e dez mil oitocentos e noventa e oito reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 7337/2024.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS (CNPJ/MF nº 31.355.166/0001-54) e 2 L COMERCIAL LTDA (CPF/CNPJ: 37.350.835/0001-81)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço visando a aquisição de Uniformes Escolares, para os alunos das escolas e creches do município de Montes Claros de Goiás para atendimento do Fundo Municipal de Educação, para o período até 31 de dezembro de 2025A, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: 2 L COMERCIAL LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	836,0000	BERMUDA INFANTIL MALHA HELANCA SILCADA CÓS EM ELÁSTICO, VIÉS NA LATERAL PERSONALIZADA COM A LOGO DA SECRETARIA E BRASÃO DO MUNICÍPIO, COR E TAMANHO A DEFINIR	PROPRIA	34,0000	28.424,0000
1 / 2	UN	1.610,0000	CAMISETA INFANTIL MALHA PV COLEGIAL COM PUNHO COM MANGAS COM VIÉS, COM GOLA REDONDA PERSONALIZADA EM SUBLIMANÇÃO PARA MELHOR QUALIDADE COM A LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS- MASCULINO E FEMININA, 65% DE POLIÉSTER E 35% DE VISCOSE COR E TAMANHO A DEFINIR	PROPRIA	34,4000	55.384,0000
1 / 3	UN	774,0000	SHORT SAIA EM HELANCA COLEGIAL ESCURA CÓS COM ELÁSTICO, VIÉS SAIA EM MALHAS COM A LOGO DA SECRETARIA E BRASÃO DO MUNICÍPIO COR E TAMANHO A DEFINIR	PROPRIA	35,0000	27.090,0000
TOTAL:	**110.898,0000**					

Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Data de Assinatura: 02/04/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 02 de abril de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3DACA964

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2025

Ata de Registro de Preço 17/2025, para:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.
Pregão Eletrônico Nº: 15/2025
Processo Adm. Nº: 357/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 24/03/2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº15/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material de Limpeza e Higienização para atender as necessidades das Secretarias do Município/Prefeitura**, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/3, 1/5, 1/6, 1/7, 1/9	NOME: COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA CNPJ: 55.807.602/0001-47 ENDEREÇO: RUA DOS PARDAIS, QUADRA08, LOTE 08, SALA 01, RESIDENCIAL SERRA VERDE II, SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO. CEP 76.052-401. FONE: 6436012091 / 62985557683 EMAIL: comercialjjadm00@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: IUZA APARECIDA DAMÁSIO DE SOUZA SIMIEMA CPF: 587.834.741-53 BRADESCO AG: 1572 CC: 26540-3

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 15/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 31 de março de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 3	UN	600,0000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%. CONTENDO 1 LITRO	ANHANGUERA	5,5000	3.300,0000
1 / 5	UN	100,0000	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12 LITROS	POLIX	8,2000	820,0000
1 / 6	UN	270,0000	CERA POLIMENTO PISO EMULSIONADA PERFUMADA, INCOLOR. - 750 ML COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTES E CONSERVANTE	ZUPP	3,8000	1.026,0000
1 / 7	UN	250,0000	CERA POLIMENTO PISO EMULSIONADA PERFUMADA VERMELHA. - 750 ML COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTES E CONSERVANTE.	ZUPP	3,8000	950,0000
1 / 9	UN	100,0000	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO 10 LITROS	PLASLIDER	5,5000	550,0000
TOTAL:	**6.646,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 15/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.146-22;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30.041-22;
22.12.26.785.1004.2.212.3.3.90.30.245-22;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30.166-22;
22.09.27.812.2018.2.023.3.3.90.30.120-22;
22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.30.251-22;
22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30.258-22.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 15/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 15/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 24/03/2025**, e posterior homologação feita pelo **GESTOR ADMINISTRATIVO** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 01 de abril de 2025.

PAULO SILVA DE CAMARGO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):

COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA
CNPJ 55.807.602/0001-47

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:BE6694E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de combustíveis e aditivo estabilizador para o consumo e uso nos veículos oficiais da Câmara Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a aquisição de fornecimento de combustíveis e aditivo estabilizador para o consumo e uso nos veículos oficiais da Câmara Municipal, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de n. 97/2025.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração

Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 21.03.2025 e findado em 28.03.2025, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas fornecedoras.
Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.
Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:
Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa **AUTO POSTO AEROPORTO LTDA – ME (AUTO POSTO AEROPORTO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.944.852/0001-40, estabelecida na Rua Antenor Romualdo Pereira, n. 173, Bairro Aeroporto, CEP: 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT e da empresa **POSTO DA DIVISA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.774.091/0001-06, estabelecida na Av. Carlos Hugueney, nº 160, Centro, CEP 78.780-000, Alto Araguaia/MT, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2025, de **R$ 14.718,00 (quatorze mil, setecentos e dezoito reais)**, observados os valores unitários dos itens, conforme descrição abaixo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 97/2025.

· **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	Óleo Diesel S10: 1.000 litros	• Óleo diesel S10, gasolina comum e aditivo estabilizador para diesel S10. • Local da disponibilidade do combustível: em posto de combustível na Cidade de Santa Rita do Araguaia/GO ou na Cidade de Alto Araguaia/MT, sem estoque, consumindo apenas a quantidade limite do tanque de combustível do respectivo veículo automotor (para óleo diesel e gasolina) e com estoque (para o aditivo). • A demanda se faz necessário para o período de abril a dezembro de 2025.
02	Gasolina Comum: 1.000 litros	
03	Aditivo Estabilizador: 03 caixas, com 24 unidades (cada) de 200 ml (cada).	
Veículos Oficiais		Caminhonete, Marca Toyota, Modelo Hilux, CDSR, A4FD, ano/modelo: 2025/2025, Placa: SPS3E43, chassi: 8AJKA3CD7S3145705, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.
		Automóvel, Marca Volkswagen, Modelo Virtus 1.6 MSI flex, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, a ser registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO
		Automóvel, Marca Volkswagen, Modelo Polo, Sedan, ano/modelo: 2009/2010, Placa: RBS NKY9316, chassi: 9BWDB09N6AP014039, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO
Prazo mínimo da validade da proposta comercial		30 (trinta) dias
Prazo de Fornecimento:		Na data da emissão da ordem de compras, no caso dos combustíveis, e de 10 (dez) dias para o aditivo estabilizador.
Prazo da vigência da contratação:		Abril a dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo.

· **AUTO POSTO AEROPORTO LTDA - ME (AUTO POSTO AEROPORTO):**

ITEM	QUANT.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.000	Óleo Diesel S10	R$ 6,60	R$ 6.600,00
02	1.000	Gasolina Comum	R$ 6,39	R$ 6.390,00
Valor Total			R$ 12.990,00	

· **POSTO DA DIVISA LTDA.:**

ITEM	QUANT.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	03 caixas	Aditivo Estabilizador (caixas, com 24 unidades, cada de 200 ml, cada.	R$ 576,00	R$ 1.728,00
Valor Total			R$ 1.728,00	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.30.01 – Ficha Orçamentária: 0007.
Art. 3º 4º Fica autorizada a elaboração de instrumentalização contratual, observado os dispostos nos art. 89 e 92 da Lei nº 14.133/2021, pelo período de abril a dezembro de 2025, com a empresa AUTO POSTO AEROPORTO LTDA – ME (AUTO POSTO AEROPORTO) e dispensado a elaboração de instrumentalização contratual com a empresa POSTO DA DIVISA LTDA, observado os dispostos no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, com vigência de 30 (trinta) dias, com prazo de fornecimento de 10 (dez) dias, ambos contados da emissão da ordem de fornecimento, sendo substituído o instrumento contratual pela nota de empenho e pela ordem de fornecimento, sendo editado, ainda, o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento..

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, ao 1º de abril de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:5C2C7BCB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 05/2025

Processo Administrativo de nº. 97/2025
Contrato de Fornecimento de nº. 05/2025
Ato Declaratório de Dispensa de n. 07/2025.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **VINÍCIUS LOP GONZAGA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 734.422.321-04, residente e domiciliado na Rua 06, s/n., Quadra 16, Lote 03, Bairro Bela Vista, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000.
Contratada: empresa AUTO POSTO AEROPORTO LTDA – ME (AUTO POSTO AEROPORTO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.944.852/0001-40, estabelecida na Rua Antenor Romualdo Pereira, n. 173, Bairro Aeroporto, CEP: 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT, neste ato representado pelo proprietário da empresa, Sr. **FABIANO FERNANDES LACERDA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n. 837.298.361-53, portador da Cédula de Identidade n. 1116204-0, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Tadeu Vieira, Quadra 98, Lote 21, Setor Quinca Barros, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000.
1.1. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação do fornecimento de combustíveis, para o consumo e uso nos veículos oficiais da Câmara Municipal, os quais a CONTRATADA se compromete a fornecer de forma parcelada, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo às especificações constantes da ordem de compras, correspondentes aos documentos que instruem os presentes autos administrativos, com vistas a atender a necessidade da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo:

· **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	Óleo Diesel S10: 1.000 litros	• Óleo diesel S10, gasolina comum e aditivo estabilizador para diesel S10. • Local da disponibilidade do combustível: em posto de combustível na Cidade de Santa Rita do Araguaia/GO ou na Cidade de Alto Araguaia/MT, sem estoque, consumindo apenas a quantidade limite do tanque de combustível do respectivo veículo automotor (para óleo diesel e gasolina) e com estoque (para o aditivo). • A demanda se faz necessário para o período de abril a dezembro de 2025.
02	Gasolina Comum: 1.000 litros	
03	Aditivo Estabilizador: 03 caixas, com 24 unidades (cada) de 200 ml (cada).	
Veículos Oficiais	Caminhonete, Marca Toyota, Modelo Hilux, CDSR, A4FD, ano/modelo: 2025/2025, Placa: SPS3E43, chassi: 8AJKA3CD7S3145705, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.	
	Automóvel, Marca Volkswagen, Modelo Virtus 1.6 MSI flex, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, a ser registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO	
	Automóvel, Marca Volkswagen, Modelo Polo, Sedan, ano/modelo: 2009/2010, Placa: RBS NKY9316, chassi: 9BWDB09N6AP014039, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO	
Prazo mínimo da validade da proposta comercial	30 (trinta) dias	
Prazo de Fornecimento:	Na data da emissão da ordem de compras, no caso dos combustíveis, e de 10 (dez) dias para o aditivo estabilizador.	
Prazo da vigência da contratação:	Abril a dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo.	

· **AUTO POSTO AEROPORTO LTDA - ME (AUTO POSTO AEROPORTO):**

ITEM	QUANT.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.000	Óleo Diesel S10	R$ 6,60	R$ 6.600,00
02	1.000	Gasolina Comum	R$ 6,39	R$ 6.390,00
Valor Total			R$ 12.990,00	

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 97/2025, através do Ato Declaratório de Dispensabilidade de Licitação de n. 07/2025, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de R$ R$ 12.990,00 (doze mil e novecentos e noventa reais), referentes a contratação para todo o período de vigência, sendo que somente será liquidado e pago os produtos efetivamente fornecidos, observado os valores unitários constantes no detalhamento do objeto.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento:

Manutenção Atividades da Câmara Municipal	01.031.0114.2.082.3.3.90.30.01 – Ficha Orçamentária: 0007

Data de Assinatura: 02 (dois) de abril de 2025.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo
Responsável Pelo Departamento de Compras, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:0C46D8F0